

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**  
**- EM LIQUIDAÇÃO -**

**Relatório de Gestão**

**Exercício de 2005**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
CONTROLE INTERNO.....	5
ÁREA DE BENS IMÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS.....	6
ALIENAÇÃO DOS ATIVOS NÃO-OPERACIONAIS.....	8
ALMOXARIFADOS – ESTOQUES.....	9
ÁREA DE BENS HISTÓRICOS.....	9
GESTÃO DO CONTENCIOSO.....	10
GESTÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO.....	11
SITUAÇÃO DOS ATIVOS OPERACIONAIS.....	11
ATIVIDADES ASSOCIADAS À FISCALIZAÇÃO DOS BENS ARRENDADOS.....	12
PASSIVO AMBIENTAL.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
DOCUMENTAÇÃO.....	17
ÁREA DE LICITAÇÕES.....	19
ÁREA DE INFORMÁTICA.....	19
ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS.....	20
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APLICADOS.....	20
SITUAÇÃO PATRIMONIAL.....	20
SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	23
NEGOCIAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	26
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INSTITUCIONAIS - NEGOCIAÇÕES ESPECIAIS.....	27
FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER.....	35
CONSIDERAÇÃO FINAL.....	36
ANEXOS.....	37
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	49

## APRESENTAÇÃO

A **Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA – em liquidação**, cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresenta seu Relatório de Gestão do exercício de 2005, incluindo, no **Anexo I**, o Organograma vigente em 31/12/2005.

O Relatório descreve, de forma sucinta, o andamento do Projeto de Liquidação da Empresa, as Ações Gerenciais implementadas, os Recursos Orçamentários Aplicados e o Desempenho Econômico-Financeiro.

Finalizando, são apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna e do Conselho Fiscal.

## INTRODUÇÃO

A **Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA – em liquidação**, é sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Governo Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes. Foi criada mediante autorização da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, e dissolvida de acordo com o estabelecido no Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999.

O processo de liquidação teve início em 17 de dezembro de 1999, com a posse da Liquidante designada pela Assembléia Geral de Acionistas realizada naquela data.

O Decreto n.º 4.109, de 30 de janeiro de 2002, ao dar nova redação aos artigos 3º e 4º do supramencionado Decreto n.º 3.277/99, dispôs que a liquidação da RFFSA passaria a ser conduzida sob a responsabilidade de uma Comissão de Liquidação.

A primeira Comissão de Liquidação foi nomeada pela AGE de 04/02/2002, com sua composição sendo alterada pelas AGE's de 16/04/02 e 29/05/03. Esta comissão foi substituída, sendo seus membros nomeados pelas AGE's efetivadas em 05/09/03 e 04/11/03. Na AGE realizada em 23/06/04 foi mantido um liquidante e exonerados os demais.

Em 06/04/2005, o Poder Executivo Federal expediu a Medida Provisória nº 246, a qual objetivava a reestruturação do setor ferroviário nacional e a extinção da Empresa. Enquanto vigorou, a inventariança dos bens, direitos e obrigações da então extinta RFFSA obedeceu ao regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.412, de 06/04/2005, o que perdurou até 22/06/2005, quando ocorreu a rejeição da citada Medida Provisória pela Câmara dos Deputados do Congresso Nacional.

Retornando ao estado anterior de empresa em liquidação, a RFFSA atualmente vem sendo administrada de acordo com o estabelecido no já citado Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, alterado e acrescido pelos dispositivos do Decreto nº 5.476, de 23/06/2005.

Apresenta-se, neste Relatório, a situação do processo de liquidação, evidenciando os resultados alcançados no período compreendido entre 01/01/2005 e 31/12/2005, em especial aqueles referentes à alienação dos ativos não operacionais, à redução das ações judiciais e à evolução do quantitativo e das despesas de pessoal.

O processo de liquidação implica a realização dos ativos não operacionais e no pagamento de passivos. Os ativos operacionais estão arrendados às concessionárias operadoras das ferrovias e deverão ser transferidos, quando da extinção da RFFSA - em liquidação, à União, que, de acordo com os arts. 20 e 21 da Lei nº 8.029/90, é sucessora de direitos e obrigações da Empresa. Conforme previsto nos contratos de arrendamento e concessão, compete à RFFSA - em liquidação fiscalizar os ativos arrendados, missão esta que vem sendo realizada em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, por força do inciso VIII do art. 23 da Lei nº 10.233, de 5/6/2001.

Como poderá ser observado pelos dados expostos neste relatório, a liquidação da empresa reveste-se de dimensão e complexidade invulgares. A empresa é detentora de um vultoso ativo, com características especiais, e de um elevado passivo, resultante de um significativo contencioso judicial. Tanto o ativo quanto o passivo estão geograficamente dispersos, o que dificulta os procedimentos gerenciais de liquidação.

A Empresa possui ativos em 19 Unidades da Federação, em cerca de 1.000 municípios, estando localizados ao longo de 36.000 km de linhas ferroviárias, das quais 26.000 km em operação e 10.000 km já erradicadas ou em processo de erradicação.

As ações judiciais estão distribuídas em aproximadamente 700 comarcas. Em decorrência de decisões judiciais, grande parte dos ativos está gravada com penhoras e a receita de arrendamento vem sendo depositada em juízo.

Esta situação singular da Empresa vem resultando na imperiosa e sucessiva prorrogação do prazo de liquidação, fixado originalmente em 180 dias. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 08/07 e 26/12/2005, o prazo da liquidação foi, em ambas as datas, mais uma vez

renovado.

Com vistas ao cumprimento dos objetivos do processo, a então Comissão de Liquidação estruturou a Empresa com Assessorias e Grupos de Trabalho para a Administração Geral e a Representação em Brasília, adequando as funções às efetivas prioridades do processo de liquidação. Essa estrutura perdurou até o advento da MP nº 246, a qual intentou efetuar a extinção da Empresa. Com a rejeição da Medida Provisória, a estrutura organizacional formal adotada, por força do Decreto nº 5.476, de 23/06/2005, é a exposta no **Anexo I** do presente relatório, a qual conta com representantes do Ministério dos Transportes, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **CONTROLE INTERNO**

A Auditoria Interna da empresa desenvolveu, no exercício de 2005, atividades direcionadas à auditoria do processo de liquidação, voltadas à venda dos ativos e à liquidação e amortização dos passivos, visando à regularidade das atividades exercidas, principalmente no que concerne à legislação e normas vigentes.

Os trabalhos foram balizados pelo “Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI/2005, aprovado por meio da Nota Técnica nº 1.865, de 21/12/2004, da Controladoria-Geral da União, atendendo ao estabelecido no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000.

O órgão de auditoria atuou juntamente com a Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI, subordinada à Controladoria-Geral da União, em face dos exames realizados, bem como perante o Tribunal de Contas da União – TCU e Ministério Público Federal, em atendimento às suas demandas e no acompanhamento dos processos de interesse da empresa.

Foram desenvolvidas atividades relacionadas aos sistemas de Contabilidade, Finanças e Orçamento, Jurídico, Patrimônio, Recursos Humanos, Licitações, Contratos e Arrendamento, executadas na Administração Geral da empresa e em suas Unidades Regionais. A Auditoria Interna atuou, também, na Tomada de Contas da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, sob amparo do disposto nos artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto nº 4.206, de 23/04/2002, adequado às Leis Complementares nº 108 e 109 de 26/04/1961, no total de 8 (oito) auditorias ordinárias e 1 (uma) especial.

Realizaram-se, também, atividades relativas ao planejamento e controle das auditorias executadas, ao assessoramento à Comissão de Liquidação, ao Inventariante, ao Liquidante e ao Conselho Fiscal da empresa.

Cabe ressaltar que, no período de 06/04 a 23/06/2005, os trabalhos da Auditoria Interna concentraram-se no processo de inventariança da empresa, em cumprimento ao estabelecido nas Medidas Provisórias nºs 245 e 246, de 06/04/2005, razão pela qual as auditorias ordinárias foram suspensas neste período.

Apresenta-se a seguir, o resumo das atividades executadas pela Auditoria Interna da RFFSA.

<b>Atividades</b>	<b>Homem Hora</b>	<b>%</b>
Auditorias Ordinárias ( 13 )	4.464	22,06
Auditorias e Trabalhos Especiais	616	3,04
Planejamento e Controle	5.627	27,81
Trabalhos de Apoio à Comissão de Liquidação, Inventariante, Liquidante e CONFIS	3.601	17,79
Atividades Internas	5.929	29,30
<b>Total</b>	<b>20.237</b>	<b>100,0</b>

## ÁREA DE BENS IMÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS

Foram realizadas as atividades a seguir discriminadas:

Contratação de Leiloeiro na Administração Geral para realização de leilões imediatos. Expedição de Resolução pelo Liquidante, para contratação de leiloeiros pelos Escritórios Regionais, de modo a atender determinação dos órgãos de controle externo;

Levantamento das Normas, Procedimentos e Resoluções afetas à Área do Patrimônio, com o objetivo de consolidação, identificando as Resoluções revogadas e canceladas.

Expedição de Resolução referente a imóveis não operacionais, com o propósito de permitir aos Escritórios Regionais preparação de Planos de Alienação e Cronogramas de Vendas de imóveis não operacionais para suporte a elaboração de Fluxo de Caixa da empresa;

Constituição de Grupo de Trabalho entre a RFFSA - em liquidação e a CBTU, para realização do Encontro de Contas e Separação Patrimonial, visando apurar, reconhecer, e atestar as despesas relacionadas ao Encontro de Contas, identificando, ratificando ou retificando as pendências patrimoniais RFFSA/CBTU, devendo o Grupo apresentar uma proposta de equacionamento das pendências e questões patrimoniais ao final do trabalho.

Proposta de Convênio com o Exército Brasileiro com o objetivo de cessão de bens não operacionais da RFFSA para o Exército, com a finalidade, revestida de interesse público, de serem utilizados no cumprimento da função institucional das Forças Armadas, expressa nos arts. 142 e seguintes da Constituição Federal. Tal procedimento favorecerá a RFFSA no tocante a guarda e segurança dos imóveis pretendidos.

Proposta de Convênio a ser celebrado com a Polícia Federal com a finalidade de cooperar na segurança do patrimônio da RFFSA, tendo em vista as constantes depredações e furtos de materiais. Tal convênio reveste-se de suma importância para a Empresa, pois permitirá assegurar a ordem pública e a incolumidade do patrimônio.

Contatos permanentes, por meio de reuniões, com Prefeituras interessadas na aquisição de bens imóveis não operacionais da RFFSA, de modo a desencadear o processo de alienação das áreas de interesse do Município, assim como definição de procedimentos para atendimento de utilização de patrimônio segundo critérios de interesse público local.

Participação no Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério das Cidades, com a finalidade de definir estratégias a serem adotadas visando a regularização fundiária e concessão de título de propriedade para população de baixa renda, ocupantes das áreas da RFFSA - em liquidação. A empresa vem desenvolvendo estudos para atender aos Municípios definidos como prioritários pelo GT.

Constante trabalho de Identificação, nos arquivos da RFFSA, da documentação relativa às áreas passíveis de serem alienadas, envolvendo títulos de propriedade, plantas e memoriais descritivos, de modo a submeter o procedimento de avaliação à Caixa Econômica Federal. Parte considerável dos bens patrimoniais da RFFSA não estão com seus títulos devidamente regularizados, com problemas da cadeia sucessória e a forma de aquisição dos mesmos, ou seja, por meio de compra e venda, sem registro da escritura, doação, permuta, desapropriação amigável e posse.

Cabe destacar, que com a criação da RFFSA ocorreu a despersonalização das antigas estadas de ferro federais, tendo a União, subscritora do capital inicial da empresa considerado o acervo patrimonial daquelas ferrovias como integrantes do seu patrimônio. Em conseqüência passou a RFFSA a ser titular de bens e direitos das mesmas, devidamente transcritos nos atos constitutivos da empresa. No entanto, neste ato não foi devidamente regularizado a cadeia sucessória, o que acarretou uma complexa situação patrimonial.

Inegavelmente este fato é inibidor da venda imediata dos imóveis, pois envolve tempo, recursos financeiros e humanos para a total regularização, a fim de disponibilizá-los para alienação.

O desenvolvimento do plano de alienações de bens imóveis, foi enfatizado nas vendas diretas aos Órgãos Públicos da Administração em conformidade com a Lei 8666/93, Parecer do CONJUR/MT nº 548/2004 e demais legislações aplicáveis. Os processos de alienação aos Municípios e Governos de Estado foram precedidos de avaliação da CEF, Lei municipal ou estadual autorizando a compra do

imóvel e autorização do IPHAN. Estão sendo objetos de estudo processos de alienação para as seguintes Prefeituras e Governos de Estado, nos valores abaixo previstos:

- ♣ Prefeitura de Catalão – GO, no valor de R\$ 200.000,00;
- ♣ Prefeitura de Jaraguá do Sul – SC, no valor de R\$ 1.100.000,00;
- ♣ Prefeitura de Lages – SC, no valor de R\$ 514.200,00;
- ♣ Prefeitura de Ribeirão Vermelho – MG, no valor de R\$ 196.000,00;
- ♣ Prefeitura de Vila Velha – ES, no valor de R\$ 610.000,00;
- ♣ Prefeitura de Limeira – SP, no valor de R\$ 2.250.000,00;
- ♣ Prefeitura de Santos – SP, está sendo realizado um encontro de contas entre o Município e a RFFSA, resultando a favor da RFFSA um valor correspondente a R\$ 300.000,00;
- ♣ Prefeitura de Campinas – SP, foi criado um grupo de trabalho entre a RFFSA e o Município para identificação das áreas a serem alienadas ou cedidas.
- ♣ Prefeitura do Rio de Janeiro – RJ, está em negociação a alienação da área de interesse do Complexo do PAN-AMERICANO, localizada no bairro do Engenho de Dentro/RJ. Projeta-se uma receita favorável à empresa no valor aproximado de R\$ 5.000.000,00, que será objeto de encontro de contas com débitos de IPTU.
- ♣ Encontra-se em fase de negociação junto a Prefeitura de Fortaleza – CE e o Estado do Ceará extensa área de propriedade da empresa no município, Pátio de João Felipe, Usina de Couto Fernandes, dentre outros, avaliados preliminarmente em R\$ 20.000.000,00 ( vinte milhões de reais), cuja forma de negociação é por dação em pagamento, o que possibilitará abater parte do passivo da RFFSA.
- ♣ Encontra-se em negociação com o Governo do Estado do Paraná alienações de áreas no município de Paranaguá/PR, com valor aproximado de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).
- ♣ A RFFSA tem procurado estabelecer com os órgãos públicos parceria para a completa regularização dos imóveis pretendidos.

Desenvolvimento de um plano de vendas de bens imóveis, através de processo licitatório (leilão) em conformidade com a Lei 8666/93, Parecer CONJUR/MT nº 548/2004 e demais legislação aplicável. O processo de alienação é precedido de avaliação da CEF dentro da validade e autorização do IPHAN. Foram previstos alienações dos seguintes imóveis, nos valores estimados em:

- Horto Florestal de Aratingaúba - Imaruí – SC - R\$ 2.500.000,00;
- Galpão em Maceió – AL, no valor de R\$ 500.000,00;
- Av. Pres. Vargas nº 3.102 A, B e C – Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 4.460.000,00;
- Terreno em Brasília – DF, no valor de R\$ 560.000,00;
- ♣ A RFFSA está em negociação com a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ visando a retirada da ação de desapropriação no terreno remanescente do Pátio da Marítima para colocá-lo em leilão no valor mínimo de R\$ 2.360.000,00.

Implantação de uma completa identificação da situação dos imóveis a serem negociados, dentro das exigências legais e regulamentares, sendo para tanto expedido um memorando técnico n. 053/2005 para todos os escritórios regionais, com o objetivo de cumprir procedimentos para a alienação e estabelecer um programa factível de venda, tendo em vista o universo de imóveis que de fato estejam disponíveis no patrimônio da Empresa.

Alguns contratempos e dificuldades ocorreram, tais como:

Acréscimo do tempo demandado para a realização das ações necessárias para a tramitação dos processos na Empresa, decorrente do desligamento da quase totalidade dos empregados da área de bens imóveis não operacionais, quando da edição da MP nº 246/05, gerando perda da memória ferroviária. A alocação de novos empregados, transferidos de outras áreas, vem possibilitando a progressiva reestruturação da área, sendo certo que os mencionados empregados vêm adquirindo novos conhecimentos, adaptando-se às novas tarefas que lhes vêm sendo confiadas.

Falta de documentação cartorial individualizada dos imóveis a serem alienados, conforme parecer CONJUR/MT nº 548/2004 e meios ágeis para sua obtenção, inviabilizam os procedimentos necessários para a conclusão dos processos de alienação dos imóveis.

A regularização dos imóveis, visando posterior alienação, exige disponibilidade de pessoal, material e, principalmente, de recursos financeiros, de difícil atendimento no momento. Sendo assim, torna-se necessário o aporte de recursos financeiros, visando a implementação dos serviços especializados de regularização de imóveis.

Acrescente-se a essas dificuldades a restrita estrutura organizacional e funcional da RFFSA.

Necessidade de atendimento aos quesitos explicitados no "CHECK-LIST", constante do Memorando técnico n.053/2005, obrigatório em todos os processos relativos a alienação de bens imóveis da RFFSA.

Falta de definição de instrumento jurídico a ser firmado entre as partes envolvidas, quando da cessão de bens imóveis.

Impedimentos legais na concessão do instrumento jurídico de venda de bens imóveis a adquirentes, tendo em vista o Parecer CONJUR/MT nº 548/2004, que orienta no sentido de que somente podem ser alienados os bens imóveis quando houver a regular transcrição de propriedade no Registro Geral de Imóveis.

## **ALIENAÇÃO DOS ATIVOS NÃO-OPERACIONAIS**

No ano de 2005 a liquidação conseguiu implementar ações na área de bens móveis não operacionais para atender ao princípio básico da liquidação, que é a desmobilização patrimonial, com vistas a alienação dos diversos ativos para fazer frente aos passivos da Empresa.

Para tanto, implementou-se ações objetivando a realização de leilões, sendo que 5 (cinco) foram suspensos por força da edição da Medida Provisória nº 246, no primeiro semestre. Após a rejeição da mencionada MP pelo Congresso Nacional, retomou-se o processo de alienações, obtendo-se sucesso relativo, pois em decorrência de Ação Cautelar ajuizada pelo Ministério Público Federal junto à 18ª Vara Federal de Belo Horizonte/Minas Gerais, restaram sobrestados as adjudicações dos certames licitatórios realizados, sendo certo que os arrematantes efetivaram os respectivos pagamentos nas hastas públicas realizadas no segundo semestre de 2005. O valor previsto para arrecadação era da ordem de R\$ 10 milhões, frustrado por essas ações judiciais.

Ressalte-se que, além dos cinco leilões realizados no segundo semestre, ainda havia a programação de mais quatro leilões, até o fim do exercício, os quais foram suspensos pela RFFSA em função de decisão liminar do Poder Judiciários nos autos das ações interpostas pelo MPF/MG.

Diante disso, a Empresa está enfrentando dificuldades, não só na parte financeira, como também na parte operacional dos leilões, pois a sua realização depende das avaliações que são realizadas individualmente, em cada local de armazenagem / estocagem, fato agravado com o não ingresso de



recursos em caixa, o que dificulta ou inviabiliza o deslocamento de técnicos para a consecução desse objetivo.

## **ALMOXARIFADOS – ESTOQUES**

Na parte referente ao Controle e Guarda dos Bens, continuamos os esforços de concentração dos estoques em um número menor de pontos de estocagem, fato que também está um pouco prejudicado, não só pela edição da Medida Provisória, mas, também, pelas ações do Ministério Público, já que os recursos que seriam despendidos com os procedimentos de movimentação e armazenagem seriam custeados com as receitas de alienação, que foram frustradas.

Ressalte-se que por intermédio da Resolução, RLIQ nº 124, de 11 de novembro de 2005, foi determinado, em nível nacional, a realização dos inventários dos estoques da RFFSA, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.277, de 1999.

Após a consolidação dos respectivos inventários, será avaliada a hipótese de venda dos bens em estoque, de forma a realizar o objetivo primário da liquidação, qual seja a realização do ativo para o pagamento do passivo, observadas as normas legais e administrativas inerentes ao assunto.

Cabe salientar que por força da aludida decisão judicial não ocorreu a venda de bens estocados, conforme se programara.

A segurança dos pontos de estocagem dos materiais continua sendo uma das maiores preocupações no controle e guarda dos materiais, principalmente no Estado de São Paulo, razão pela qual, malgrado as dificuldades de ordem financeiras, a liquidação vem adotando as medidas necessárias e factíveis objetivando a guarda dos retrocitados bens.

## **ÁREA DE BENS HISTÓRICOS**

A Área de Bens Históricos, de conformidade com suas atribuições, promoveu a análise e elaboração de um conjunto de Contratos com órgãos públicos e organizações visando de preservação do patrimônio ferroviário.

Os Convênios de Bens Históricos englobam os mais variados itens, como prédios, terrenos, peças de locomotivas, vagões, sinos, e diversas peças largamente utilizadas no transporte ferroviário.

Cabe destacar que os bens históricos da RFFSA compreendem 15 museus, sendo um administrado pela empresa e os demais conveniados com outras instituições, além de um grande acervo composto por material rodante, mobiliário e peças diversas, totalizando cerca de 15 mil bens.

Em relação ao Museu do Trem/ RJ, a RFFSA encampou proposta de revitalização integral do Museu, elaborada pelo IPHAN, de forma a preservar o patrimônio e dar visibilidade ao seu importante acervo, devido ao fato da Prefeitura do Rio de Janeiro estar construindo o estádio olímpico no Bairro do Engenho de Dentro, em área que abriga o Museu.

No ano de 2005, foram realizados cerca de 37 Convênios, conforme ilustrado no **Anexo III**, e encontra-se em andamento o exame de inúmeras solicitações de contrato de concessão de direito real de uso, de forma não onerosa, para a utilização de Estações da RFFSA, não operacionais, em diversos Municípios.

É imperioso mencionar que com tais procedimentos a Gestão da Liquidação objetiva garantir a restauração e guarda dos bens patrimoniais, pois em caso de não realização dos convênios teria que alocar recursos financeiros ora indisponíveis no montante necessário. A efetividade da ação subentende, além da preservação do patrimônio, a segurança do bem, a recuperação dos aspectos arquitetônicos, a diminuição das despesas fiscais e de manutenção do mesmo pela RFFSA.

A RFFSA celebrou, no segundo semestre de 2005, convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, com o fito de proceder a identificação dos bens que possuam valor cultural e

estejam registrados na lista de imóveis históricos, bem como de material rodante, documentos e demais bens pertencentes a esta Empresa, de modo a estabelecer diretrizes voltadas para preservação do patrimônio histórico e cultural dos mesmos.

O referido Convênio motivou a expedição da Portaria IPHAN n.317 de 15 de Dezembro de 2005, instituindo o Grupo de Trabalho para identificação dos bens pertencentes à RFFSA.

## **GESTÃO DO CONTENCIOSO**

Em 2005, a área jurídica persistiu no seu empenho de aprimorar o controle do Contencioso da RFFSA em liquidação, buscando a mais ampla utilização dos registros referentes à tramitação das ações judiciais no sistema jurídico.

Com a extinção temporária da RFFSA, a área jurídica sofreu mudanças nas suas atividades, pois as ações judiciais passaram a ser acompanhadas e defendidas pela União - AGU, ficando apenas com atribuições consultivas, sendo coordenadas por integrantes do Grupo de Trabalho composto de Advogados da União, indicados pela Advocacia-Geral da União.

Com a rejeição da MP pela Câmara dos Deputados, todas as atividades jurídicas voltaram para a RFFSA - em liquidação, tendo a área jurídica recebido todas as ações que foram repassadas a AGU, dando continuidade às suas atribuições.

Devido à redução de profissionais de direito, a RFFSA retomou a contratação de escritórios de advocacia para defender os interesses da Empresa nas ações em curso no Poder Judiciário, seja no pólo ativo, seja no pólo passivo.

Ressalta-se que, concomitantemente ao devido cumprimento das obrigações inerentes aos integrantes do corpo jurídico dos Escritórios Regionais, estes mantiveram rigorosa gestão e fiscalização dos contratos mencionados.

A quantidade de pendências judiciais diminuiu de 38.090 ações em dezembro de 2004, para 37.990 em dezembro de 2005, aí consideradas as 2243 novas ações e 2343 ações encerradas. Estas 37.990 ações envolvem 192 mil reclamantes e um risco da ordem de R\$ 5,3 bilhões.

Houve aumento significativo nas ações previdenciárias (cerca de 2.000 ações) envolvendo, principalmente, reajuste de 47,68% na complementação da aposentadoria e/ou pensão em consequência dos acordos firmados pela RFFSA - em liquidação em execução de sentença transitada em julgada e reajuste de 50% na complementação da aposentadoria e/ou pensão em virtude de ter a empresa concedido em 1996, após autorização da Secretaria de Coordenação e Controle das Estatais – SEST, o aumento do aludido percentual aos primeiros níveis da empresa.

No que pertine às ações vinculadas à Justiça do Trabalho, o quantitativo decresceu, estando no patamar de 17.000 ações.

Cabe destacar que novas ações executivas fiscais foram propostas por Municípios, relativas a débitos de IPTU, e que não houve variação significativa no número de ações de natureza cível, no decorrer do exercício de 2005.

Nos **Anexos IV, V, VI e VII** são apresentados, respectivamente, o que é o contencioso da RFFSA - em liquidação, a distribuição das ações por natureza, a distribuição das ações em que a RFFSA - em liquidação é autora, a distribuição por escritórios.

No que diz respeito à Consultoria Jurídica, seus pareceres, além de fixar diretrizes para a solução de problemas específicos, trazem orientação normativa de cunho jurídico, aplicável ao deslinde das controvérsias no plano administrativo.

Nesse trilhar, a fim de uniformizar os procedimentos administrativos e judiciais, divulga-se pelos escritórios regionais a jurisprudência favorável à empresa, colimando-se, especialmente, harmonizar a atuação da RFFSA, em Juízo e a subsidiar a interposição de recursos, notadamente em processo de revista e o recurso especial, os quais se baseiam, entre outros aspectos, em divergência jurisprudencial.

Além de tal atividade básica, a consultoria jurídica presta assessoria em matéria societária, assegurando o cumprimento das formalidades legais na realização das assembléias, mantendo também o controle e guarda dos contratos.

Menção especial deve ser feita quanto a criação de um Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 282, de 6 de outubro de 2005, do Ministro de Estado dos Transportes, integrado por Advogados da União, diretamente vinculado à Consultoria Jurídica do Ministério, com a atribuição de supervisionar os trabalhos da liquidação, cabendo-lhe o exame e manifestação sobre os temas abordados, a saber:

- dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto do art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93;
- licitações e contratos com valor superior a R\$100.000,00;
- contratos de arrendamento;
- convênios;
- patrimônio;
- ações judiciais cujo valor exceda a R\$1.000.000,00;
- acordos judiciais e extrajudiciais; e
- cobranças de créditos superiores a R\$1.000.000,00.

Os feitos judiciais, na sua grande maioria instaurados em gestões anteriores, vêm merecendo a adoção de todas as medidas necessárias à defesa dos interesses da RFFSA.

Destarte, expediu-se a Resolução nº 126, de 14 de novembro de 2005, determinando que fosse dada ciência à Advocacia-Geral da União sobre todas as ações movidas ou interpostas pela RFFSA, ou ajuizadas contra a empresa, independentemente do valor e para que a AGU participe da lide.

Por meio da Resolução nº 147, de 5 de dezembro de 2005, a liquidação suspendeu temporariamente a realização de todo e qualquer acordo judicial, em função da escassez de recursos financeiros.

## **GESTÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO**

### **Situação dos Ativos Operacionais**

Os ativos operacionais correspondem à quase totalidade dos ativos da RFFSA - em liquidação e encontram-se arrendados às concessionárias vencedoras das licitações de desestatização. Esses bens não podem ser alienados nem pela Empresa, nem pelas concessionárias. Nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 8029/90, terão sua propriedade transferida à União quando da extinção da RFFSA - em liquidação.

A RFFSA - em liquidação, na condição de proprietária e arrendatária, exerce a fiscalização de seus ativos operacionais arrendados. O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a RFFSA - em liquidação, o qual visava a implementação das ações de acompanhamento e assessoramento no âmbito das atividades de fiscalização dos arrendamentos e no apoio às atividades de fiscalização das concessões, foi encerrado em 30/06/05, conforme Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência, estando em fase final a celebração de convênio com aquela Autarquia.

No entanto, é imperioso dizer que independentemente da assinatura do novo instrumento jurídico, a fiscalização vem sendo efetuada rotineiramente, mediante parceria entre a ANTT e a RFFSA, o que foi objeto de ata específica.

Foram realizadas, ao longo do exercício, inspeções programadas destinadas a acompanhar a evolução da utilização e da manutenção dos bens, e inspeções eventuais, cuja realização ocorre em caso de devolução de ativos operacionais arrendados, devido a acidentes ou qualquer outra irregularidade, visando resguardar a integridade dos ativos arrendados ou, se for o caso, registrar os danos causados e encaminhar às áreas competentes da Empresa para procederem à avaliação do valor a ser cobrado a título de indenização.

As inspeções realizadas em 2005 de maior relevância foram:

Na CFN foi inspecionado o Ramal de Macau, cujo tráfego encontra-se suspenso entre Paula Cavalcante e Macau. Em função da situação encontrada a CFN foi notificada sobre a aplicação de multa por descumprimento ao Contrato de Arrendamento.

Na ALL, foram realizadas inspeções em parte dos trechos sem circulação de trens, localizados nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com o objetivo de atender ao dispositivo no Contrato de Arrendamento nº 005/97, quanto a verificação do estado de manutenção e conservação dos bens arrendados à ALL.

Na FERROBAN, inspeção realizada no Ramal de Piracicaba, com cerca de 45 km de extensão, atendendo solicitação da Carta nº 144/CONFIS/2004, de 20/12/04.

Na FCA foram realizadas inspeções para recebimento de 26 bens operacionais.

Foram também realizadas as inspeções eventuais em face da devolução de 44 (quarenta e quatro) bens operacionais.

Foram produzidos os relatórios das inspeções realizadas, cujas cópias foram encaminhadas às arrendatárias, à ANTT, ao MT e aos Escritórios Regionais correspondentes. Além de constar dos relatórios, são emitidos documentos de cobrança de correção das irregularidades encontradas.

Continuam pendentes a assinatura dos Termos Aditivos aos Contratos de Arrendamento, firmados com a ALL e com a FERROBAN em consequência da Cisão da Malha Paulista, aguardando decisões que independem da RFFSA.

Com relação a Cisão da Malha Paulista correspondente ao trecho Araguari - Boa Vista Nova para a FCA, autorizada pela ANTT através da Resolução 1009, de 28/06/05, publicada no DOU de 08/07/05, aguardamos pronunciamento das arrendatárias com a formalização dos bens arrendados à FERROBAN, que serão transferidos à FCA, com a finalidade da elaboração dos Termos Aditivos aos respectivos Contratos de Arrendamento.

Tendo em vista a assinatura da MP 246/05, que extinguiu a RFFSA, a ANTT, dentro do prazo de vigência da referida MP, firmou o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, em 28/04/05, com a FERROBAN.

Foi elaborado a 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, entre RFFSA e MRS, em 29/07/2005.

A CFN apresentou em novembro uma nova proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento que se encontra em análise pelas áreas envolvidas.

A segregação de áreas NOP/OP, contempladas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre CFN e ANTT, estão sendo analisadas pelas áreas que tratam dos bens operacionais e não operacionais.

## **Atividades Associadas à Fiscalização dos Bens Arrendados**

### **Cadastro de Bens Operacionais**

O sistema de controle dos bens da RFFSA - em liquidação é calcado no Cadastro de Bens Arrendados, parte integrante dos Contratos de Arrendamento, e vem sendo continuamente atualizado em função da ocorrência de aditivos contratuais, devolução, recebimento, baixa, substituição ou modificações nos bens.

### **Banco de Dados e Inventários dos Bens Arrendados**

A fim de contribuir com as inspeções de material rodante arrendado havia sido permitido pelas arrendatárias NOVOESTE / FERROBAN, ALL, MRS, e CFN o acesso aos seus sistemas operacionais informatizados no ano de 2004, sendo que ao final desse ano de 2005 continuamos a acessar somente ao sistema da MRS, sendo que os demais sistemas ficaram bloqueados, estando em fase de negociação a sua liberação. O sistema operacional da FCA não foi em nenhum momento permitido o acesso.

O SIBA - Sistema de Inventário dos Bens Arrendados vem, na medida do possível, sendo atualizado.

### **Cadastro Nacional de Veículos, Diagramas, Estações, Postos, Oficinas, Malha, Trechos, Clientes e Mercadorias.**

Este cadastro está em constante atualização, em todas as malhas arrendadas e, também, na FERROPAR e FERRONORTE, abrangendo inclusões, exclusões e alterações, sendo também realizado o controle das faixas numéricas dos veículos para as ferrovias citadas.

Novas medidas estão equacionadas para a gestão do aludido Cadastro.

### **Transformação de Locomotivas e Vagões.**

Foram realizadas inspeções e avaliações técnicas em transformações de vagões e locomotivas, solicitadas pelas arrendatárias, em 535 vagões (FCA e MRS) e 4 locomotivas (FCA). Diversas dessas transformações haviam se iniciado em 2004. Na avaliação técnica são considerados: operacionalidade do bem, objetivos da transformação, frotas existentes, benefícios e revezes e cronogramas. A área de Alienação de Estoques, Materiais e Equipamentos da RFFSA é acionada no caso de transformações estruturais e análise de custos. Mas inspeções foram realizadas com suporte da área de Alienação.

### **Acidentes**

O acompanhamento dos acidentes envolvendo bens arrendados é realizado com o objetivo de verificar e identificar eventuais danos, gerando cobrança à arrendatária quanto à substituição, recuperação ou indenização desses bens.

### **Cobranças de Parcelas da Receita do Arrendamento**

Foi cobrado das Arrendatárias o valor de R\$ 380.514.389,69 (trezentos e oitenta milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo do quadro anexo. Ressalta-se a inadimplência da Ferrovia Novoeste, desde o ano de 2000, no valor atualizado de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

### **Receitas Alternativas**

Trata-se de receitas auferidas pelas arrendatárias em atividades associadas à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, quando utilizam de bens operacionais arrendados. Conforme previsto nos contratos de concessão, a RFFSA faz jus a uma parcela dessa receita, cujo percentual é definido pelo Poder Concedente.

### **Cobranças por danos ao patrimônio.**

São efetuadas cobranças administrativas extrajudiciais por conta dos danos apurados contra o patrimônio da RFFSA - em liquidação, os quais são observados nas inspeções citadas em itens anteriores.

#### **INSPEÇÕES EVENTUAIS DE DEVOLUÇÃO DE BENS**

<b>Arrendatárias (bens móveis e imóveis)</b>	<b>unidade</b>
NOVOESTE	03
FCA	26
MRS	13
FTC	----
ALL	----
CFN	----
FERROBAN	02
TOTAL	44

## **PASSIVO AMBIENTAL**

No presente exercício, a Empresa almejou a realização da neutralização do Passivo Ambiental existente no Município de Mendes/RJ, pelo Contrato nº 003/RFFSA/2005 firmado com a empresa TCS Engenharia Ltda., para demolição cuidadosa, limpeza geral, remoção e destinação do material demolido de 04 (quatro) pilares de concreto armado com estacas de trilhos, ao custo de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Além disso, elaborou Termo de Encerramento com quitação de obrigações firmadas entre a RFFSA e a empresa KKS Resíduos Ltda. destinado a realizar serviço de análise técnica, remoção e transporte do resíduo contaminado para o aterro sanitário nas Subestações de Bernardino de Campos, Ourinhos, Cândido Mota, Palmital, Engenheiro Calixto-Anhembí, Sumaré, Tatu-Limeira e Cordeirópolis. Serviços determinados pela Comissão de Liquidação em 2002 e resolvidos em 2005, ao custo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Efetuiu levantamento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC – firmados entre a RFFSA e o Ministério Público, tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 246 em atendimento a Portaria 007, de 05/05/2005, do Ministério dos Transportes.

Realizou, também, o levantamento de dados e iniciou gestão junto ao Município de Juiz de Fora – Agência Ambiental – no sentido de buscar uma solução para a redução gradual do passivo ambiental, na Usina de Tratamento de Dormentes de Francisco Bernardino, por meio de parcerias público-privadas, envolvendo a permissão de uso do imóvel pela administração municipal.

Através de reunião no Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 15/06/2005, com o Secretário de Qualidade Ambiental do MMA, Victor Zular Zveibil, o Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental do IBAMA, Valter Muchagata e o Diretor de Programa da Secretaria Executiva do MMA, Fabrício Amilívia Barreto, para dar ciência do Passivo Ambiental da RFFSA em razão da Inventariança.

## **RECURSOS HUMANOS**

No exercício de 2005, coube à Área de Recursos Humanos coordenar as funções das áreas de Direitos e Deveres, Complementação de Aposentadoria, Folha de Pagamento, Controle Funcional, FGTS/Encargos, Estágio, Benefícios, Posto Médico, Treinamento e Acervo Documental.

Com o advento da MP nº 246, de 06/04/2005, a RFFSA procedeu a demissão de 154 empregados contratados para exercício de cargo de confiança, e daqueles que se encontravam em gozo de aposentadoria previdenciária, o que resultou em sensível diminuição da força de trabalho, de 558 em março de 2005 para 408 empregados efetivos de carreira.. Ao final do exercício, em dezembro de 2005, o quantitativo era de 448 empregados, incluindo-se contratados e requisitados nos termos do Decreto 5.476, de 2005.

A RFFSA foi submetida a uma auditoria previdenciária, sendo intimada a apresentar documentos referentes a recolhimentos previdenciários no período de 01/1995 a 12/2004, num montante de R\$ 21.290.271,33. Antes da emissão dos Autos de Infração, a RFFSA reconheceu e pagou o valor de R\$ 615.006,09, estando em fase de levantamento a documentação que comprova ser o débito indevido, assim como as multas que decorrem do mesmo.

Em 21/12/2005, a RFFSA impetrou recursos referentes aos quatro autos de infração, no montante de R\$ 616.365,09, junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS. Para tanto, teve que efetuar depósito administrativo na importância de R\$ 184.909,52, estando no aguardo da decisão.

### **Direitos e Deveres**

O atendimento prioritário aos processos judiciais trabalhistas e previdenciários foi o foco da área de direitos e deveres, objetivando criar condições para a preparação de defesa da RFFSA e da União, por parte das áreas jurídicas da AG e dos Escritórios Regionais, além da Advocacia-Geral da União - AGU (durante o processo de Inventariança).

Mencione-se o grande volume de processos administrativos recebidos pela área, envolvendo ativos e aposentados, o que acarreta uma certa demanda significativa quanto à análise e resposta aos pleitos apresentados.

Destarte, cabe ressaltar que com relação a decisão proferida no Dissídio Coletivo nº 92590/2003, na audiência do dia 11/12/2003, o Ministro do TST Vantuil Abdalla propôs reajuste salarial de 9%, índice que foi aceito pelo (1) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona da Central do Brasil, (2) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Similares e Afins do Estado da Bahia e Sergipe, (3) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru e Mato Grosso do Sul, (4) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Tubarão e pelo (5) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista. O acordo foi firmado e homologado somente quanto a estes entes sindicais e suas respectivas bases territoriais.

Ficou estabelecido também que os empregados não integrantes da base territorial dos sindicatos acordantes continuariam sendo representados pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários.

Posteriormente, no julgamento do Dissídio Coletivo nº TST-DC 92590/2003, em 1º de junho de 2004, a SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos deferiu, por maioria, um reajuste salarial de 14% para empregados da RFFSA não abrangidos pelo acordo anterior.

Assim, o referido Dissídio Coletivo, data-base 01/05/2003, suscitou dúvidas, em face ao acordo de reajuste de 9% e à sentença proferida pelo TST de reajuste de 14% sobre os salários de abril/2003, ensejando várias consultas sobre a abrangência e base territorial ao Jurídico da RFFSA, encaminhadas pelo liquidante à Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes.

Com relação aos ferroviários aposentados e pensionistas, durante o ano de 2005, foram providenciados os comandos para o pagamento pelo INSS dos valores devidos, em consonância com a decisão do TST e conforme o discernimento jurídico firmado pelas CONJUR/MT e CONJUR/MP, na competência de agosto e pagamento no mês de setembro, a cerca de 69.000 aposentados, sendo informado ao INSS, MT e MP o valor bruto dos atrasados devidos.

Relativamente ao Dissídio Coletivo com data-base em 01/05/2004, encontra-se em fase de instrução no TST, aguardando o julgamento.

Quanto ao Acordo Coletivo com data-base em 01/05/2005, as pautas dos Sindicatos e Federações foram encaminhadas ao MT, sendo sugerida a aplicação de índice de inflação aferida no período, objetivando a negociação amigável, aguardando-se definição a respeito.

No tocante à Anistia, foram atendidas mais de 400 consultas à Comissão de Anistia - CA/MJ, e à Comissão de Anistia CA/MP sobre pedidos de ex-ferroviários demitidos. Foram instruídos os pedidos de informações alusivos a processos judiciais impetrados contra a RFFSA e União, reunindo-se a documentação necessária e relatando-se as circunstâncias do objeto das ações propiciando a preparação das rés.

Participação no Grupo de Trabalho Interministerial, envolvendo o MP/MT e a RFFSA, no tocante à possibilidade de transferência da Gestão da Complementação para a SRH/MP, cujo relatório foi entregue em dezembro de 2005.

A RFFSA, por intermédio de seus Escritórios Regionais, deu continuidade ao levantamento de documentos nos dossiês dos ferroviários aposentados anteriormente a 01 de maio de 1976, abrangendo cerca de 35.000 pastas funcionais, fruto de negociação das Entidades de Classe com os Ministérios envolvidos e a Comissão de Liquidação.

No exercício, a área de Direitos e Deveres deu continuidade à análise dos dossiês dos antigos empregados da Rede Ferroviária do Nordeste, Estrada de Ferro Jundiá e da Estrada de Ferro Paraná a Santa Catarina, preparando o banco de dados para possível reclassificação nos Planos de Cargos da RFFSA, que atingiu cerca de 8.000 dossiês examinados, objetivando a elaboração de relatório final a ser submetido ao Liquidante e aos Ministérios envolvidos (MT e MP). A partir da edição da MP 246/2005 e do Decreto 5.412, de 06/04/2005, a equipe mantida neste Projeto foi dissolvida, tendo gerado a paralisação dos serviços, com a necessidade de recomposição da mão-de-obra até então alocada.

### **Complementação de Aposentadoria**

A Área de Gestão da Complementação de Aposentadoria, em cumprimento às Leis n.ºs 8.186/91, e 10.478/02, manteve registrados no Sistema de Cadastro de Aposentados - SICAP, 229.516 aposentados

e pensionistas, sendo 222.019 da RFFSA - em liquidação, e 7.497 da CBTU. Controla mensalmente o pagamento da complementação a 92.643 aposentados e pensionistas, de acordo com o parâmetro dos empregados ativos da RFFSA e da CBTU.

A gestão da complementação de aposentadoria dos ferroviários aposentados e pensionistas, em convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, envolve mais de 92 mil benefícios ativos. A manutenção e geração de Folha de Benefícios mensal é da responsabilidade da Empresa, envolvendo interrelações com a Autarquia Previdenciária e a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV.

Com o advento da Lei n.º 10.478/2002, a RFFSA passou a atender também aos aposentados das antigas sSubsidiárias (CBTU e TRENSURB) e daqueles que passaram a integrar por sucessão trabalhista os quadros das concessionárias (ALL, FERROBAN, MRS, CFN, FTC, FCA, NOVOESTE, FLUMITRENS, SUPERVIA e CPTM), que venham a se aposentar abrangidos pela citada lei, acarretando elevado número de processos para análise pelas áreas envolvidas e revisões durante o exercício.

### **Folha de Pagamento**

A folha de pagamento dos empregados ativos atingiu o montante de R\$ 25.995 mil, movimentando força de trabalho num quadro que abrange efetivos, contratados e requisitados, encerrando o ano de 2005 com um total de 484 empregados.

Em dezembro, encontravam-se cedidos à ANTT cerca de 30 empregados, sendo que o ressarcimento das despesas atingiu o montante de R\$ 3.496.715,90.

Não ocorreu a cessão de nenhum empregado no período da atual liquidação e que prestavam colaboração junto à citada autarquia retornaram à RFFSA.

Por força do Termo de Reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União Federal (cláusula 11), a RFFSA é a responsável pelo pagamento dos proventos de aposentadorias dos ex-servidores, tendo em dezembro/04, efetuado o pagamento para 112 beneficiários com despesa de R\$ 122.176,40. O Escritório Regional de Porto Alegre - ERPOA emite informações e atualização de benefícios, para ex-empregados e aposentados e para 4.000 pensionistas de ferroviários da antiga VIFER, junto ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul. Estamos elaborando proposição visando o ressarcimento dos valores despendidos junto ao Ministério dos Transportes e à União.

### **Controle Funcional**

Desde a extinção da FEPASA, a RFFSA vem mantendo controle separado desses servidores, ou seja um quadro especial composto em dez/2005 de 76 empregados, com tabela salarial e normas próprias, que atuam junto ao Escritório Regional de São Paulo-ERSAP.

### **FGTS**

No tocante ao FGTS, a área continua atuando na regularização dos depósitos de FGTS em atraso, referente a períodos anteriores a liquidação da RFFSA, junto à Caixa Econômica Federal, inerentes às contas vinculadas dos ex-empregados das antigas malhas da RFFSA, absorvidos pelas Concessionárias. Para tanto, foi necessário constituir uma equipe, a qual vem detectando os problemas e providenciando a regularização.

### **Estágio**

Foi celebrado o Convênio 033/2005, RFFSA/CIEE em 17/10/2005, para um quantitativo autorizado de 170 estagiários, dos quais 100 de nível médio e 70 de nível superior, sendo que 68 foram admitidos até dezembro de 2005 (40 de nível médio e 28 de nível superior).

O Convênio tem previsão orçamentária anual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor este dedutível de Imposto de Renda.



## **Benefícios**

No que se refere à distribuição de Tíquetes-Refeição e Cartões de Alimentação, foram gastos R\$ 1.831.692,40 no exercício de 2005, sendo que R\$ 379.684,60 nos meses de abril e maio, através de contrato diferenciado à época da Inventariança.

Quanto ao Vale Transporte, correspondem ao total de R\$ 309.787,51 no exercício.

## **Posto Médico**

Até o mês de dezembro de 2005, o Posto Médico realizou 477 atendimentos médicos, 549 para-médicos, 22 demissionais, 21 admissionais e 300 exames de revisão periódica, com a participação da médica do trabalho nas reuniões da CIPA.

## **Treinamento**

A Empresa realizou 2 treinamentos para um total de 4 empregados da Administração Geral, nos Cursos de Pregão Eletrônico (3 empregados) e Direito Ambiental (1 empregado), utilizando fonte externa, objetivando o aprimoramento técnico-profissional dos mesmos, em funções associadas ao processo de liquidação.

## **Acervo Documental**

A área realizou junto à Documentação o acompanhamento dos Contratos de Serviços com a CNS e ORBENK, para tratamento de documentação histórica e funcional da RFFSA.

## **DOCUMENTAÇÃO**

A gestão de documentos e, em particular, a organização, preservação e destinação de arquivos, são atividades essenciais a toda instituição, pública ou privada, como instrumento de apoio à administração e, no caso da RFFSA, essas atividades assumem relevância especial, tendo em vista a magnitude, abrangência e dispersão de seu vasto acervo documental, acumulado ao longo de quase meio século de existência e incluindo o herdado das antigas ferrovias incorporadas.

Na extinção da Empresa, consoante a legislação pertinente, da qual se destacam a Lei nº 8.159, de 08-01-1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e o Decreto nº 4.073, de 03-01-2002, que a regulamenta, os documentos a serem preservados deverão ser transferidos ao Arquivo Nacional, com exceção do acervo relativo a Pessoal, a ser destinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Gerência Regional da Administração de Pessoal - GERAP, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos).

De qualquer forma, a dimensão e a situação do acervo documental da RFFSA requerem a mobilização de recursos consideráveis por prazos alentados para sua seleção e tratamento, em observância às normas vigentes. Os arquivos têm de ser avaliados, higienizados, acondicionados e organizados, com instrumentos descritivos para identificação e controle.

Esse acervo está distribuído em condições heterogêneas pelas dependências da Administração Geral e dos Escritórios Regionais da Empresa, conforme relatado a seguir, de maneira a proporcionar uma referência básica ao conhecimento da questão e à avaliação das medidas necessárias à obtenção de resultados concretos, levando em conta as limitações durante o processo de liquidação.

## **Atividades Desenvolvidas**

Após a destinação das prioridades de cada Escritório Regional e da Administração Geral foram realizados os seguintes trabalhos:

## **Administração Geral**

No decorrer do ano de 2005, foi feita a junção dos assentamentos localizados no 4º andar dos servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil, pois quando da mudança e pesquisa realizada junto aos bancos de dados, verificou-se a existência de duplicidade nos arquivos. Foram feitas as junções em aproximadamente 30.000 assentamentos.

### **Escritório Regional de Juiz de Fora**

Arquivos da Área de Patrimônio:

- Continuação da organização das plantas nas Mapotecas, dos Processos de Arrendamento e Alienação; dos Termos de Permissão de Uso de Áreas e Imóveis; das Guias de Ocupação de Imóveis; dos Laudos de Avaliação de Imóveis; dos Editais de Alienação de Imóveis.

Obs.: O objetivo tem com finalidade atender a manutenção do Sistema de Patrimônio e Recuperação de Créditos Imobiliários.

Arquivos da Área de Recursos Humanos

Continuação da organização dos processos administrativos - Complementação pastas / dados funcionais.

Arquivos da Área Financeira

Continuação da organização dos Processos de cobranças aos clientes e dos Processos de pagamentos a fornecedores de serviços.

### **Escritório Regional de Campos**

Objetivo: Implantação dos Serviços do Acervo Documental

Após o término da organização dos documentos da área de pessoal e contábil-financeira, as pessoas alocadas para estas tarefas começaram a organizar o acervo patrimonial.

### **Escritório Regional de São Paulo**

Área de Pessoal

- Continuação da organização dos Assentamentos Funcionais visando a sua integração. Não é possível estimar o número de documentos trabalhados em virtude da grandiosidade deste acervo. Entretanto, após a primeira análise, foram acondicionados em 6.000 (seis mil) caixas.

- Existe ainda um grande Armazém na Região da Moóca com grande volume de documentos oriundos da FEPASA e das ferrovias herdadas, os quais estão sendo guardados em prateleiras para melhor arrumação e conservação.

O escritório localizado em Bauru carece de mobilização para se dar início aos trabalhos de catalogação de seu acervo, visto que foi transferido de local.

Diversos

Existe um grande volume de documentos a serem retirados de Jundiá e transferidos para o armazém da MOOCA, cujo conteúdo será precisado.

### **Escritório Regional de Belo Horizonte**

O Escritório Regional de Belo Horizonte possui o seu Acervo organizado. Dada a carência de pessoal, os funcionários alocados para tal função estão preservando a situação.

## **Escritório Regional de Porto Alegre**

Área de Pessoal

- Foram catalogadas e tratadas 32.179 pastas de funcionários da RFFSA.

## **Escritório Regional de Curitiba**

Os trabalhos começaram pelas áreas mais carentes de arrumação, tais como: patrimônio e pessoal. Iniciou-se uma organização preliminar nestas áreas.

## **Escritório Regional de Tubarão**

Área de Pessoal

- Foi feita toda a catalogação das pastas no acervo de pessoal.

**Escritórios Regionais de São Luiz, Salvador e Fortaleza.** Possuem um nível de organização preliminar com relação aos trabalhos realizados nos outros Escritórios Regionais.

**Escritório Regional de Recife.** Perdeu sua mão-de-obra após a edição da Medida Provisória nº 246/2005, estando sendo diligenciada a retomada dos trabalhos.

## **ÁREA DE LICITAÇÕES**

Em face do encerramento do processo de liquidação da RFFSA, todos os contratos por ela firmados foram rescindidos de pleno direito.

Desta forma, em 07/04/2005, iniciou-se o processo relativo à Inventariança, e diante das novas determinações e objetivos, foram reavaliadas as necessidades quanto ao prosseguimento, ou não, de todos os serviços abrangidos pelos contratos encerrados. Assim sendo, foram iniciados em diversos processos administrativos, os trâmites necessários a contratação de todos os serviços considerados essenciais à Inventariança.

Em 23/06/2005 foi editado o Decreto nº 5.476/2005, e rejeitada pelo Congresso Nacional a MP 246/2005. Em decorrência, a RFFSA foi reconduzida ao processo de liquidação.

Em 12/8/2005 foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, que deliberou pela posse do atual Liquidante. A conjuntura encontrada demandou o desenvolvimento de intensas ações gerenciais e administrativas para que a Administração Geral das empresas e suas Unidades Regionais pudessem voltar a contar com os serviços essenciais ao seu funcionamento, tais como: segurança patrimonial, limpeza e conservação, apoio administrativo e serviços de advocacia.

## **ÁREA DE INFORMÁTICA**

### **Ambiente de Sistemas Corporativos**

Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados, através das equipes de desenvolvimento e suporte técnico que compõe o ambiente corporativo da RFFSA: Folha de Pagamento, Aposentados e Pensionistas, Contabilidade Geral, Execução Orçamentária, Controle de Material, Receita Patrimonial, Controle de Processos Judiciais, Controle de Processos Administrativos e *Home-Page* Institucional. As informações estão todas centralizadas nos 3 (três) servidores da Administração Geral, sendo a atualização das mesmas realizada de forma remota, on-line, através dos Escritórios Regionais.

Disponibilização para os Escritórios Regionais da RFFSA, do Módulo de Consultas e Relatórios dos Processos que compõe as bases regionalizadas do Sistema Jurídico.

Geração de Bases de Dados específicas de Bens Operacionais e Não Operacionais, a partir do Sistema de Ativo Fixo da RFFSA, para atendimento a solicitações de informações advindas de Organismos Federais.

Revisão de processos do Sistema de Receita Patrimonial para adequação as necessidades de negociação de dívida nos contratos de locação e alienação de imóveis.

### **Teleprocessamento**

Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a RFFSA e entidades externas, de forma a atender as necessidades administrativas e legais da empresa: Bancos Pagadores da Folha, Caixa Econômica Federal (FGTS e Cobrança Bancária – Receita Patrimonial) e Receita Federal.

Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados, tanto o interno (prédio da Administração Geral), como o externo (rede de telecomunicação com os vários Escritórios Regionais da RFFSA).

Supervisão do ambiente das redes Internet / Intranet, mantido através do provedor de acesso.

### **Administração da Tecnologia da Informação**

Elaboração das Especificações Técnicas referentes aos serviços contratados pela área de licitações e compras, necessários à manutenção do ambiente operacional que mantém e viabiliza o processamento eletrônico de dados na RFFSA. Acesso à Internet, Correio Eletrônico, Comunicação de Dados, Manutenção de Equipamentos de Informática e Direito de Uso de Softwares.

Revisão e Implementação do Planejamento de Adequação e Distribuição de Equipamentos de Informática da Administração Geral: Micros e Impressoras, diagnosticando necessidades de manutenção e disponibilidade para o processo de redistribuição de recursos a ser implementado quando da implantação da estrutura funcional da liquidação.

## **ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS**

No exercício de 2005, a área continuou em seu objetivo permanente de assegurar que a RFFSA, durante o seu processo de liquidação, mantenha as atividades operacionais/administrativas, fomentando apoio às atividades de segurança patrimonial, manutenção predial, conservação e de limpeza das instalações prediais e de suprimento de materiais e serviços, bem como garantindo os procedimentos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços e à alienação de bens móveis e imóveis.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APLICADOS**

O Programa de Dispêndios Globais da Empresa foi aprovado pelo Decreto nº 5.291, de 30/11/2004, e reprogramado pelo Decreto nº 5.600, de 01/12/2005, contemplando o total de gastos da ordem de R\$ 155.852 mil, para o exercício orçamentário de 2005. A Empresa executou cerca de 50,4 % desse total, em torno dos R\$ 78.552 mil.

## **SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

No exercício de 2005, o capital social da Empresa era R\$ 17.667.155 mil, correspondente a 255.854.864.289 ações, desdobradas em 92,70% de ações ordinárias e 7,30% de ações preferenciais. A União possui 96,52% dessas ações, cabendo ainda ao BNDES o percentual de 1,55%, ao FND 1,17%, aos Estados 0,60%, aos Municípios 0,15% e a outros acionistas 0,01%.

O Balanço Patrimonial da RFFSA – em liquidação, posição em 31/12/2005, registrou um Ativo Total de R\$ 21,4 bilhões e um Patrimônio Líquido de R\$ 7,2 bilhões. Do Ativo Total, R\$ 19,1 bilhões referem-se ao Ativo Imobilizado Operacional que corresponde à malha ferroviária e demais bens indispensáveis à

operação ferroviária, hoje arrendados aos concessionários, constituindo-se em patrimônio a ser preservado para oportuna transferência à União. O restante do Ativo Imobilizado, considerado aqui como Não-Operacional, abrange bens no valor contábil de R\$ 1,2 bilhão, dos quais R\$ 997 milhões referem-se a imóveis disponíveis para venda.

A Empresa acumulou até dezembro de 2005 uma receita bruta operacional de R\$ 93 milhões, dos quais R\$ 43,2 milhões a título de arrendamento dos seus bens.

O Prejuízo Líquido da RFFSA – em liquidação, no exercício, alcançou a cifra de R\$ 523 milhões. Este resultado foi impactado pelas Despesas e Provisões Judiciais, da ordem de R\$ 115 milhões e pelas despesas financeiras que situaram-se no em torno de R\$ 644 milhões.

No tocante à evolução patrimonial da RFFSA, no período considerado, vale registrar que a RFFSA – em liquidação despendeu, até a data de 31/12/2005, o montante de R\$ 160 milhões para pagamento de ações de responsabilidade do Estado de São Paulo.

A RFFSA - em liquidação despendeu, até a data de 31/12/2005, além do montante de R\$ 160 milhões mencionado acima, o montante de R\$ 480 milhões para pagamento de depósitos judiciais relativos a ações judiciais, também, de responsabilidade do Estado de São Paulo.

Neste aspecto, cabe salientar que os créditos referentes aos pagamentos efetuados pela RFFSA – em liquidação por contencioso de responsabilidade do Estado de São Paulo passaram a ser registrados como crédito contra a União a partir do balanço de 2000.

Destaca-se que a partir de 31/10/2002 a empresa mantém Grupo de Trabalho, constituído através de Resoluções internas, para apuração do montante desses créditos, objetivando seu encaminhamento com vias ao reconhecimento pelo Estado de São Paulo.

Ainda quanto à evolução patrimonial da RFFSA- em liquidação, cabe informar:

### **Disponibilidade**

A disponibilidade financeira da empresa passou de R\$ 26.397 mil, em 31/12/2004, para R\$ 3.332 mil em 31/12/2005.

### **Contas a Receber**

Referem-se a créditos pretéritos contabilizados pela empresa referentes a serviços de transportes ferroviários, bem como termos de permissões de uso de imóveis da empresa, mantidos com ex-empregados.

Considerando a baixa expectativa de realização destes créditos, e as legislações vigentes, constituiu-se provisão para devedores duvidosos de significativa parte dos mesmos.

Em 06/09/2002, foram consolidados os créditos e débitos entre a RFFSA e a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, restando em favor da CODESP um saldo de R\$ 4,2 milhões, referido a data de 31/08/2002. Conforme consta no Instrumento Particular de Consolidação de Dívida, “o saldo da dívida será atualizado com juros simples de 1% ao mês, sem correção monetária”. Assim, em 31/12/2005, o montante da dívida atualizada era de R\$ 5,8 milhões.

### **Valores a Receber da União/FEPASA e Depósitos Judiciais a Receber da União/FEPASA**

A União e o Estado de São Paulo celebraram, em 22 de maio de 1997, o Contrato de Refinanciamento que prevê a transferência, a título de amortização extraordinária das dívidas refinanciadas, das ações da Ferrovias Paulista S.A - FEPASA de propriedade do Estado à União, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e consoante autorização contida na Lei Estadual nº 9.343, de 22/02/1996.

A cláusula 7ª do Contrato de Venda e Compra de Ações da FEPASA, de 23.12.1997, o ESTADO assume responsabilidade por passivos contingentes existentes e não consignados no balanço da FEPASA em 31.12.1997, representados por obrigações em litígio, bem como por futuras contingências

relativas a atos ou fatos ocorridos até aquela data. Tais passivos, à medida que forem honrados pela UNIÃO, serão acrescidos ao endividamento do ESTADO, conforme estabelecido no parágrafo único da citada cláusula 7ª.

O Decreto nº 2.502 de 18 de fevereiro de 1998 autoriza a incorporação da Ferrovia Paulista S.A. – FEPASA pela Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Os trabalhos desenvolvidos, no período de 2000 a setembro de 2001, pela então Superintendência Financeira da Administração Geral da RFFSA, geraram os Relatórios de Auditoria nº 148/2000 e nº 107/2001 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, onde foram submetidos a análise de R\$ 154,5 milhões e R\$ 37,1 milhões respectivamente, totalizando R\$ 191,6 milhões, resultando no reconhecimento pelo ESTADO, do débito no valor de R\$ 90,1 milhões.

Sob o amparo da Resolução da RFFSA, RCLIQ nº 139/02, de 31/10/2002, foi constituído Grupo de Trabalho para apuração dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo. Em fev./03 as apurações foram reiniciadas, sendo emitidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, os Relatórios de Auditoria nºs 082/2003 e 427/2004 reconhecendo débitos do ESTADO, nos valores de R\$ 134 milhões e R\$ 203,88 milhões, respectivamente.

Não obstante aos efeitos da Medida Provisória nº 246/05, de 06/04/05, que extinguiu à RFFSA, bem como sua posterior rejeição em 22/06/05, no exercício 2005 a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, emitiu em 01/12/05, o Relatório de Auditoria nº 105/2005, reconhecendo débitos do ESTADO, no valor de R\$ 112 milhões, os quais adicionados aos valores já reconhecidos, alcançam a R\$ 539,98 milhões, conforme quadro a seguir:

Valores em R\$ x mil				
RELATÓRIOS FASES	VALOR PLEITEADO	DEDUÇÕES	DESPESAS RECONHECIDAS	RECONHECIMENTO/ PLEITEADO
(A)	(B)	(C)	(D)	E= (D/B) em %
148/2000º	154,50	67,50	87,00	56,31
107/2001	37,10	34,00	3,10	8,36
082/2003º	149,00	15,00	134,00	89,93
427/2004	203,88	0,00	203,88	100,00
105/2005	112,00	0,00	112,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>656,48</b>	<b>116,50</b>	<b>539,98</b>	<b>82,25</b>

### Créditos pela Venda de Bens

A realização do seu ativo por vendas fez com que o item Contas a Receber por Venda a Prazo passasse de R\$ 74.002 mil, em 2004, para R\$ 78.605 mil, em 31/12/2005.

A receita de venda de bens patrimoniais correspondeu a R\$ 17.243 mil, contra o valor de R\$ 15.043 mil, relativo à baixa desses bens no ativo imobilizado.

### Títulos do Tesouro Nacional

A RFFSA - em liquidação, em 2005, utilizou os títulos públicos que possuía no exercício de 2004, 3.634 Certificados Financeiros do Tesouro, série A – CFT-A, no valor de R\$ 11.754 mil em jan./05, para amortizar dívida contratual que mantém com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, entidade de previdência complementar, na qual é uma das Patrocinadoras.

Tendo em vista que até 31/12/2005, os títulos em questão ainda não haviam sido transferidos para a REFER, considerando que a RFFSA – em liquidação aguardava instrumento autorizativo em curso na Secretaria do Tesouro Nacional, foi mantida a contabilização das 3.634 CFT's, as quais em 31/12/2005, apresentavam o valor de R\$ 12.543 mil.

### Imobilizado para Venda e Imobilizado

A variação, no exercício, foi de R\$ 15.369 mil negativa, em função das baixas ocorridas e das provisões para perdas dos bens considerados sem valor comercial no montante de R\$ 194 mil.

#### **Depósitos Judiciais da RFFSA- em liquidação**

A conta de depósitos judiciais registram acréscimo no exercício, de R\$ 64.493 mil.

#### **Provisão para Processos Judiciais**

Em função da liquidação da Empresa, foi efetuada, em 2004, provisão considerando o total de expectativa de perda. Do valor provisionado, em 2004, no montante de R\$ 5.414.609 mil, foram utilizados em pagamentos de acordos judiciais ou em decorrência da perda de ações o total de R\$ 23.149 mil, até a data de 31/12/2005, tendo sido acrescida uma provisão de R\$ 114.107 mil para processos cíveis e tendo ocorrido uma reversão de provisão de R\$ 213.439 mil para os processos trabalhistas.

Não foram provisionados valores referentes ao contencioso do Estado de São Paulo, referentes às ações de inativos.

#### **Fundação REFER**

A RFFSA - em liquidação, em 28/11/2000, firmou com a REFER dois instrumentos contratuais. Um destes vinculado à conversão do Plano de Benefício Definido para o de Contribuição Definida, reconhecendo uma dívida de R\$ 268.588 mil, e outro reconhecendo e se obrigando ao pagamento de dívidas relativas à diferença pelo não recolhimento da diferença de contribuição no percentual de 2,13%, e aos encargos decorrentes da Lei nº 8.020, perfazendo um débito de R\$ 431.707 mil, (dívida que em 27 de dezembro de 2002 a UNIÃO e a REFER firmaram o contrato nº. 105/PGFN/CAF, de assunção, renegociação e quitação da mesma, pela UNIÃO). A dívida que permaneceu com da RFFSA - em liquidação, atualizada para 31/12/2005, perfaz um montante de R\$ 709.843 mil.

#### **Dívida com a União - FNDE**

O Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação, pela União, da dívida da RFFSA - em liquidação com o FNDE foi firmado em 22/05/2002, pelo valor de R\$ 105.537 mil, posicionado em 30/06/2001. A referida dívida, atualizada para 31/12/2005 perfaz o valor de R\$ 224.890 mil.

#### **Dívida com a União - SESEF**

O Contrato de Assunção, renegociação e quitação, pela União, da dívida da RFFSA - em liquidação com o SESEF foi firmado em 23/04/03, pelo valor de R\$ 41.257 mil, posicionado em 31/08/02. A referida dívida atualizada para 31/12/05, perfaz o valor de R\$ 71.916 mil.

#### **Dívida com a CODESP e a PORTOBRAS**

Encontra-se em processo de assunção pela União as dívidas da RFFSA em liquidação com a CODESP e com a PORTOBRAS. Em 06/09/2002, foi firmado o Instrumento Particular de Consolidação de Dívida da RFFSA - em liquidação com a CODESP, restando em favor daquela empresa um saldo no valor de R\$ 4.182 mil, na data de 31/08/2002, o qual, atualizado para 31/12/2005, monta a R\$ 5.854 mil. Com a PORTOBRAS as negociações ainda estão em andamento; entretanto, nos registros contábeis consta um saldo a pagar de R\$ 22.799 mil, na posição de 31/12/2005.

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

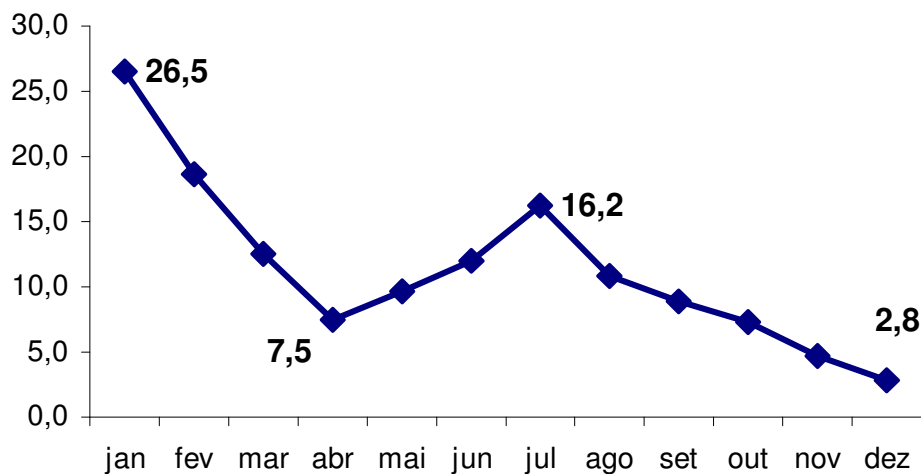
Durante o exercício de 2005 foi dado prosseguimento ao processo de liquidação da empresa, buscando-se a realização do ativo da entidade liquidanda para a quitação do passivo existente.

O exercício foi interrompido por um período de setenta e oito dias, entre a edição da Medida Provisória n.º 246/2005, em 06 de abril de 2005 e sua posterior rejeição pelo Congresso Nacional, durante o qual a empresa esteve extinta e as atividades decorrentes do encerramento do processo de liquidação ficaram sob inventariança.

A empresa começou o exercício de 2005 com uma disponibilidade de caixa da ordem de R\$ 26,5 milhões, apresentando no decorrer do exercício uma redução constante da disponibilidade mensal, em decorrência de um significativo desequilíbrio financeiro entre receitas e despesas, excetuando-se os meses de vigência da MP 246/05 quando os recursos para pagamento das despesas foram disponibilizados através de dotação do Ministério dos Transportes, fechando o exercício com uma disponibilidade de caixa da ordem de R\$ 2,8 milhões e um saldo de aproximadamente R\$ 5,0 milhões em obrigações vencidas.

Não obstante a situação acima exposta, a empresa no decorrer do exercício registrou uma receita líquida da ordem de R\$ 51 milhões, com o que pode reduzir passivos diretos da ordem de R\$ 28 milhões. Adicionalmente, de forma indireta, através dos bloqueios judiciais realizados sobre as receitas dos contratos de arrendamento de bens, foram feitos depósitos em juízo, correspondendo a uma redução do passivo judicial da ordem de R\$ 37 milhões.

**Disponibilidade de Caixa - Exercício 2005 (R\$ x milhão)**

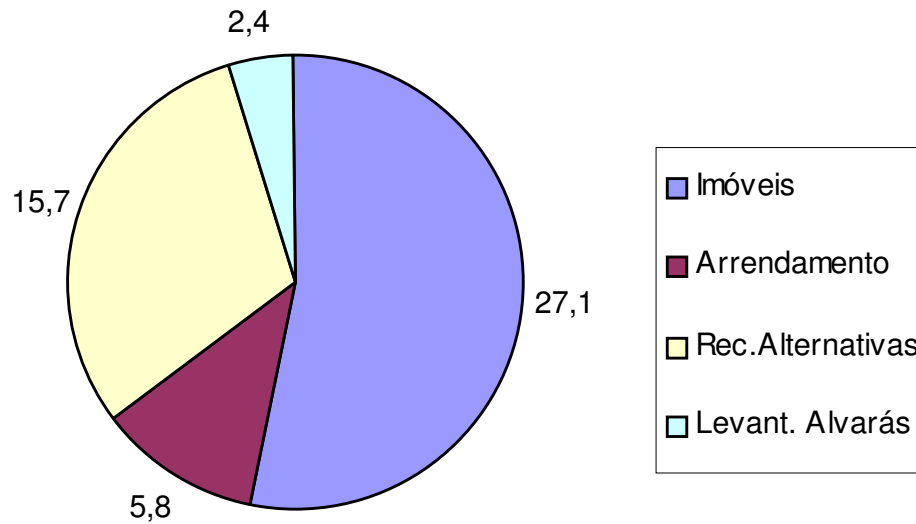


As receitas no período totalizaram R\$ 51 milhões, com a seguinte distribuição:

- R\$ 27,1 milhões resultantes da alienação e locação de imóveis não operacionais;
- R\$ 5,8 milhões decorrentes do recebimento de parcelas dos contratos de arrendamento de bens vinculados ao transporte ferroviário da concessionária ALL - América Latina Logística S.A, com vencimento em 2005, as quais não se encontravam cedidas à União;
- R\$ 15,7 milhões provenientes de receitas alternativas sobre bens arrendados, ressarcimento de pessoal cedido, e outras receitas eventuais;
- R\$ 2,4 milhões provenientes da liberação de saldos de recursos bloqueados pela justiça;



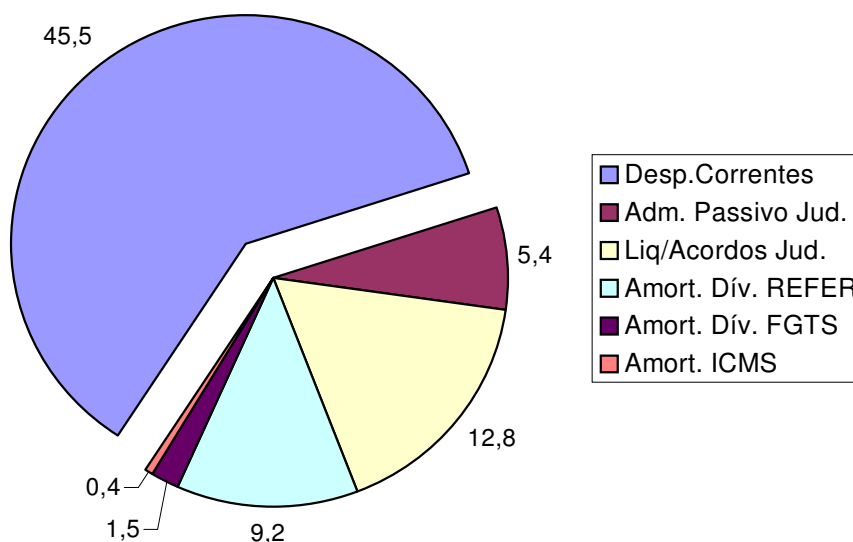
### Receitas (R\$ milhões) - Exercício 2005



As despesas efetivadas no período totalizaram R\$ 74,8 milhões, distribuídas da seguinte forma:

- R\$ 45,5 milhões em despesas correntes;
- R\$ 5,4 milhões na administração do passivo judicial;
- R\$ 12,8 milhões na liquidação de ações e acordos judiciais;
- R\$ 0,4 milhões na amortização de dívidas de ICMS;
- R\$ 1,5 milhões na amortização de dívidas com o FGTS;
- R\$ 9,2 milhões na amortização de dívida com a REFER.

### Despesas (R\$ milhões) - Exercício 2005



O desequilíbrio financeiro entre receitas e despesas verificado no decorrer do exercício, deve-se, principalmente à significativa redução da receita referente às parcelas trimestrais dos Contratos de Arrendamento.

Estas parcelas, a partir do ano de 2005, passaram a ser direcionadas para a União, por força de cessão de créditos contratados à União nos anos de 1998 e 1999, de tal forma que durante o exercício de 2005, das 6 arrendatárias das malhas ferroviárias, apenas as parcelas trimestrais de arrendamento da malha sul, arrendada à ALL - América Latina Logística S.A., estavam disponíveis como receita da RFFSA em liquidação.

Em decorrência do quadro que se apresentava, foi buscada a compensação da perda deste item da receita, por aquele relacionado à alienação de ativos não operacionais, bens móveis e imóveis não vinculados aos serviços de transportes ferroviários concedidos, porém, sem que o objetivo desejado houvesse sido alcançado até ao final do exercício, tendo em vista a suspensão dos leilões por decisão judicial (18ª Vara Federal de Minas Gerais).

### NEGOCIAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

No primeiro trimestre de 2005 foram mantidos: a operação da cobrança mensal, a gestão das negociações de dívidas, a execução de operações junto ao CADIN, o acompanhamento das ações administrativas e judiciais em curso, a emissão e controle de avisos de cobrança e notificações extrajudiciais, bem como a elaboração de estudos objetivando a recuperação dos créditos imobiliários e a redução da inadimplência.

A extinção da empresa em abril/05 e sua posterior recondução à condição de liquidação em julho/05 provocaram um aumento na inadimplência, reduzindo a receita oriunda da exploração do patrimônio não-operacional.

Ocorreu também a redução do quadro de pessoal no âmbito de toda a empresa, fato que dificultou a manutenção das atividades de cobrança, levando a RFFSA a concentrar os poucos recursos disponíveis na cobrança das dívidas de instituições públicas federais, estaduais e municipais, promovendo diversas inscrições no CADIN.

Em cumprimento ao apresentado ao Ministério dos Transportes, em meados de agosto/05, a RFFSA estabeleceu campanhas, objetivando a redução da inadimplência e a recuperação dos créditos imobiliários vencidos.

Foram priorizadas e efetivadas negociações com pagamentos à vista e alguns parcelamentos, possibilitando a recuperação de cerca de R\$ 250 mil, antes da efetivação da aplicação dos critérios acima citados.

Em paralelo, foram aprovados os critérios para incentivo à liquidação integral de dívidas de permissões de uso, através de pagamento único, consubstanciados na Resolução do Liquidante de nº 140/2005, publicada em 24/11/2005. A operacionalização dos critérios fixados pela referida resolução foi efetivada na primeira semana de dezembro/05, possibilitando o início das negociações dos débitos de permissão de uso. Cada unidade administrativa iniciou a expedição de cartas de convocação aos inadimplentes.

Como conseqüência das gestões executadas, ressalta-se o aumento de cerca de 25% da receita imobiliária em dezembro/05, em relação ao mês de novembro/05.

Posteriormente, foram aprovados os critérios de negociação e de repactuação que nortearão a Campanha de Recuperação de Créditos Imobiliários e de Redução de Inadimplência de Contratos de Alienação, os quais estão consubstanciados na Resolução do Liquidante de nº 156/2005, publicada em 23/12/2005. Os critérios ainda estão sendo operacionalizados no sistema para que se possa iniciar as negociações e repactuações.

Permanecem inscritas no CADIN 67 (sessenta e sete) prefeituras e estão sendo providenciadas as notificações de débitos passíveis de inscrição de cerca de 40 (quarenta) prefeituras municipais.

Ainda não houve conclusão da ação de cobrança contra o Governo do Distrito Federal, em curso na 3ª Vara de Fazenda Pública de Brasília, que acumula uma dívida de R\$ 19,5 milhões.

## **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INSTITUCIONAIS - NEGOCIAÇÕES ESPECIAIS**

As principais atividades da área, a qual foi formada com a agregação de alguns setores, consistem em prestar suporte técnico às Negociações da Administração com outras entidades, promover Encontro de Contas, dar suporte à Cobrança Judicial quando as Negociações não lograram êxito, subsidiando a área jurídica na interposição de Ações Cíveis, e ainda, prestando suporte técnico nos casos de defesa da RFFSA - em liquidação, nas Ações Judiciais em que a Empresa é ré. Essas atividades estão sendo desenvolvidas em função de prioridades da Administração da Empresa.

Cabe esclarecer que a referida prioridade, em face dos recursos humanos existentes na área, se concentra em desenvolver, prioritariamente, os trabalhos que possibilitem créditos para a Empresa, mas sem perder de vista os casos em que a RFFSA – em liquidação é devedora.

Dessa forma, a seguir são descritos os trabalhos desenvolvidos até dezembro de 2005.

### **Encontro de Contas**

#### **CODESP**

O encontro de contas foi concluído com saldo favorável à CODESP. Segundo informação fornecida pelo ERSAP, a CODESP desistiu de sua ação movida contra a FEPASA, condição necessária para a oficialização do encontro. O saldo em favor da CODESP deveria anteriormente ser assumido pela União Federal mas o Tesouro modificou sua posição e não houve conclusão dos pagamentos.

Não houve alteração desse quadro durante o ano de 2005.

#### **GEVISA**

Trata-se de material depositado nos pátios da GEVISA, empresa contratada pela ETE Ltda. para a fabricação das locomotivas correspondentes ao Contrato OUT/5037/76, assinado pela antiga FEPASA

com o Consórcio Brasileiro-Europeu/CBE para a eletrificação de sua malha ferroviária. A ETE é uma das empresas que fazem parte do CBE.

A GEVISA apresentou proposta em que a ETE se encarregaria de retirar todo o material depositado, cabendo a ela o fornecimento da mão-de-obra necessária à sua acomodação e à RFFSA a indicação do local para seu armazenamento.

O assunto não evoluiu em 2005 e possivelmente não haverá negociação, tendo em vista o parecer da área jurídica do ERSAP que leva em consideração a ação movida pela RFFSA contra o CBE, bem como o acordo proposto pela GEVISA, inviável de ser celebrado, o que foi ratificado pela área jurídica da AG.

### **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**

O encontro de contas seria realizado através de dois documentos, o Instrumento Particular de Consolidação de Dívidas, em que a RFFSA é devedora e o 1º Termo de Aditamento ao TPU SPA.4/473.

Em novembro de 2003 houve reunião entre as empresas, na qual a PETROBRAS ficou com a responsabilidade de apresentar o texto dos dois documentos a serem celebrados e informou que precisaria de uma manifestação da RFFSA esclarecendo os seguintes pontos :

- a) a Comissão de Liquidação pode estabelecer contratos que ultrapassem o período de liquidação, como é o caso da antecipação do pagamento, por 20 anos, do aluguel referente ao TPU da faixa de domínio para o oleoduto Santos-São Paulo?;
- b) na medida em que é feito o encontro de contas, em tese, pagando parte dos créditos da PETROBRAS, não estaria sendo transgredida a fila de credores da RFFSA? Em função desta situação, não haveria impedimento para a realização do encontro de contas?

Na manifestação, a área jurídica da RFFSA não vislumbrou impedimento quanto ao item b) mas, no entanto, foi sugerida consulta ao Ministério para o esclarecimento do item a).

Foram identificados, no "CONTAS A RECEBER" da RFFSA, alguns créditos junto à PETROBRAS que aparentemente não estavam considerados nas negociações iniciais para o encontro de contas, e que deverão ser motivo de discussões entre as empresas.

A última reunião foi realizada em junho de 2004, ocasião em que a então Comissão de Liquidação expôs à PETROBRAS que estaria analisando a realização do encontro de contas, e, a partir daí, o assunto não mais evoluiu, não havendo fatos novos em 2005.

### **PETROBRAS Distribuidora S.A. - BR**

Apesar das negociações terem chegado ao final em 2003, o encontro de contas não chegou a ser concluído uma vez que a intenção da Comissão de Liquidação até meados de 2003 era concluir o processo juntamente com a PETROBRAS, condição imposta pelo Tesouro Nacional, uma vez que o saldo devedor da RFFSA viria a ser assumido pela União Federal. Com os problemas existentes no encontro com a PETROBRAS, o assunto ficou pendente.

Como a União não mais assumiria o débito da RFFSA, a antiga Comissão de Liquidação informou que o encontro com a BR poderia ser realizado independente do da PETROBRAS, propondo que o pagamento do débito da RFFSA em imóveis, o que foi aceito pela BR.

O antigo Grupo de Trabalho de Imóveis Não-Operacionais (GT-BENOP) tinha ficado de elaborar a relação dos imóveis que poderiam fazer parte do pagamento da RFFSA, para encaminhamento à BR, o que acabou não ocorrendo em face das Medidas Provisórias n.º 245 e 246.

Após a rejeição das MP, as negociações não tiveram prosseguimento.

## **PORTOBRAS**

O encontro de contas estava praticamente fechado e a intenção era de que a dívida da RFFSA fosse assumida pela União Federal.

No entanto, a área Financeira da RFFSA – em liquidação encaminhou três "CONTAS A RECEBER" emitidas contra a PORTOBRAS que, após análise, foram identificadas como não incluídas no encontro de contas. Tais contas referem-se a obras que a RFFSA executou nas linhas férreas do pátio da Companhia Docas de Imbituba/SC nos anos de 1985 e 1986.

O assunto está sem desenvolvimentos uma vez que a União não se dispõe mais a assumir o débito da RFFSA.

## **CVRD**

O Grupo de Trabalho criado na RFFSA para verificar e preparar a documentação visando o embasamento da Comissão de Liquidação da RFFSA no encontro de contas com a CVRD emitiu seu Relatório Final, encaminhado à CLIQ através do Memorando N.º 13/NEGESP II/04, de 24/06/04. Com a documentação apurada, reuniões realizadas com a CVRD e as premissas adotadas. O Grupo de Trabalho apurou um saldo a favor da RFFSA da ordem de R\$ 664 milhões em 01/06/04 que, atualizado para 31 de dezembro de 2005, atinge cerca de R\$ 870 milhões, desconsiderando qualquer despesa com obras.

O referido encontro abrange aspectos jurídicos, assim como o envolvimento da ANTT e do MT uma vez que a CVRD parte da premissa de que uma parcela do saldo da RFFSA será pago em obras na FCA. O assunto é de grande complexidade pois considera diversas legendas e contratos, alguns assinados há décadas, e teve o envolvimento de técnicos que não se encontram mais na Rede Ferroviária.

Tendo em vista as dificuldades causadas pela CVRD para a efetivação do encontro de contas e a respectiva quitação de sua dívida, a RFFSA, alternativamente, em meados do 1º semestre de 2004, preparou minuta de ação de cobrança para busca do caminho judicial, sendo a mesma encaminhada para apreciação da AGU, que manifestou-se apenas após a edição das Medidas Provisórias anteriormente mencionadas.

Em 10/08/04, foi realizada reunião com a participação dos Secretários-Executivos da Casa Civil e do Ministério dos Transportes, do Secretário do Tesouro Nacional, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento e Gestão e do Liquidante da RFFSA, com o objetivo de consolidar a proposta inicial do Governo para o encontro de contas.

A condução das negociações do encontro de contas, que até então vinha sendo conduzida pela Comissão de Liquidação da RFFSA passou para a esfera federal, com o aval da Casa Civil, sob a coordenação do Ministério do Planejamento e participação do Ministério dos Transportes, do Ministério da Fazenda, da ANTT, do DNIT e da RFFSA, oportunidade na qual estava sendo analisada a proposta da CVRD de pagamento integral em obras. Foram realizadas diversas reuniões em Brasília, em janeiro e fevereiro de 2005, ficando entretanto, consignada a existência de diversos pontos divergentes entre o Governo, juntamente com a RFFSA, e a CVRD.

Com a edição das MP n<sup>os</sup> 245/2005 e 246/2005, as negociações passaram totalmente para o âmbito do Governo Federal e só retornaram à RFFSA com a rejeição das Medidas Provisórias, ocasião em que o Liquidante anterior estabeleceu novas tratativas na tentativa de estabelecer novas bases de negociação com a CVRD, propondo pagamento de parte em dinheiro e parte em obras.

Em outubro de 2005 a CVRD interpôs Ação Ordinária contra a RFFSA, através do Processo nº 2005.51.01.021725-0, na 30ª Vara Federal do RJ, visando a nulidade das cláusulas do contrato 014/90 e do seu primeiro termo aditivo que dispõem sobre a correção dos correspondentes valores contratuais pela variação média diária do CDI, significando que dificilmente haverá acordo para fechamento do encontro de contas.

Foram realizadas várias reuniões com a área jurídica a fim de que fossem definidos os subsídios técnicos requeridos para as medidas judiciais da RFFSA com relação à causa, cuja documentação foi

então encaminhada pela área técnica de Negociações Especiais. Por decisão do Juiz responsável na 30ª Vara Federal o processo foi suspenso por 120 dias, cujo Mandado foi expedido em 29/11/2005.

Permanece a necessidade de se organizar toda a documentação sobre o assunto, exclusivamente para atender à possível perícia do juízo. Para tanto, sob a concordância da Administração, a área está se adequando e planeja o início dos trabalhos para o começo do próximo exercício.(processo nº 35-000202/INS)

## **BNDES**

Em meados do segundo semestre de 2003 a RFFSA recebeu correspondência do BNDES com relação ao seu crédito e, como a União não assumirá mais o débito da RFFSA, o assunto não evoluiu desde então.

## **AES-ELETROPAULO**

As atividades para a confirmação do crédito que a AES-ELETROPAULO alega possuir junto à RFFSA estão fora de prioridade no momento, conforme da orientação da então CLIQ, permanecendo a mesma orientação.

Foi realizada uma primeira análise da documentação com a resposta do ERSAP quanto à confirmação dos pontos de consumo de energia que seriam de responsabilidade da RFFSA, denotando-se divergências com os dados da AES-Eletropaulo.

Além disso, não foram analisadas as diversas cisões que ocorreram nas concessionárias de energia em São Paulo e que culminaram com a criação da AES-ELETROPAULO, para que a área jurídica da RFFSA emita parecer quanto a exigibilidade da dívida por aquela Concessionária.

## **CPFL - Paulista**

Da mesma forma que a AES-ELETROPAULO, o assunto não entrou em pauta de prioridade da Administração. Contudo, a pedido da antiga Comissão de Liquidação, em 2004 foi encaminhada à então área de bens não-operacionais – BENOP (área de Patrimônio), a atualização de uma planilha, elaborada pelos órgãos da RFFSA que conduziam anteriormente o encontro de contas, com o possível débito da RFFSA.

## **CPFL - Piratininga**

De forma análoga à CPFL - Paulista, em 2004 foi encaminhada à citada área (BENOP), a atualização de uma planilha, igualmente elaborada pelas áreas da RFFSA, que conduziam anteriormente o encontro de contas, com o possível débito da RFFSA.

Também foi enviada correspondência àquela área BENOP alertando-a quanto às cisões que ocorreram nas concessionárias de energia em São Paulo e que culminaram com a criação da Piratininga. Naquela correspondência foi solicitado que houvesse uma confirmação, junto às áreas FINAN e CONJUR, do possível débito da RFFSA.

## **CBTU**

No período anterior às Medidas Provisórias nº 245 e 246, foram realizadas tratativas para o encontro de contas com a CBTU, sob a coordenação do então Assessor de Recuperação de Créditos (ASCRED) e a participação da área Financeira e suporte técnico dos antigos Grupos de Trabalho de Negociações Especiais (NEGESP I e NEGESP II) nos pontos afetos à tais áreas.

Em 2005, após a rejeição daquelas Medidas, foi assinado documento conjunto entre RFFSA/CBTU, criando um Grupo de Trabalho para dar andamento ao encontro de contas, conforme Resolução Conjunta RFFSA/CBTU nº 001/2005, de setembro de 2005.

## **FLUMITRENS**

Os trabalhos para o encontro de contas com a FLUMITRENS estavam sendo realizados em conjunto com a área Financeira, que coordena o assunto, tendo sido encaminhada carta à FLUMITRENS solicitando que ela se manifestasse quanto aos créditos da RFFSA. Como não houve resposta da FLUMITRENS, o assunto não teve evolução.

## **FERROBAN / NOVOESTE**

Participação nos desenvolvimentos para o encontro de contas entre a RFFSA e as duas Concessionárias, coordenado pelo então ASCRED para subsidiar a ANTT e o BNDES nas negociações do empréstimo que foi concedido à Brasil Ferrovias, empresa holding da FERROBAN e NOVOESTE. Além dos valores do contrato de arrendamento que a NOVOESTE não paga desde 2000, totalizando débito com a RFFSA de cerca de R\$140 milhões, havia a cobrança do crédito da RFFSA junto à FERROBAN, conforme descrito no tópico “*Fibras Óticas – FERROBAN*” tratado a seguir neste documento, calculado em cerca de R\$ 28,2 milhões, em 01/01/05.

## **Ações Cíveis**

### **SOTEGE Engenharia S.A.**

Ação movida contra a RFFSA, como sucessora da ENGEFER, na Justiça Estadual do RJ, distribuída na 8ª Vara Cível, Processo nº 95.001.011631-3, requerendo ressarcimento pelo atraso nas obras, medições de serviços a menor e perdas inflacionárias na construção de pontes, viadutos e túneis do Lote 6-c da Ferrovia do Aço.

A RFFSA foi condenada em 1ª Instância e, nessa fase, não chegou a indicar Assistente Técnico para participar no fornecimento de subsídios e esclarecimentos ao Perito Técnico do Juiz, bem como para apresentar Laudo Crítico ao Laudo Pericial. No momento a ação encontra-se na fase de Execução.

Para a fase de Execução, a RFFSA contratou como Assistente Técnico, para a elaboração do Laudo Crítico ao novo Laudo Pericial, o engenheiro residente do trecho durante a construção que, além de deter amplo conhecimento das obras realizadas e da documentação existente, exerce a função de perito judicial em diversas ações no Rio de Janeiro.

A União entrou com pedido para participar como Assistente na ação, o que fez com que o processo fosse levado para a esfera Federal. A SOTEGE apresentou recurso contra a mudança de esfera que foi julgado procedente, o que fez com que o processo permanecesse no âmbito estadual.

Foi realizado o levantamento e a organização dos arquivos do Lote 6-c da Ferrovia do Aço no ERJUF, e 50 caixas com documentos foram transferidas para a área de Negociações Especiais para análise e subsídio ao trabalho do Assistente Técnico.

Na atual fase, o Perito do Juiz apresentou seu Laudo em maio/2004, calculando a responsabilidade da RFFSA em cerca de R\$ 271 milhões, considerando os índices inflacionários expurgados pelos diversos planos econômicos ocorridos no período. O Assistente Técnico da RFFSA, por sua vez, apresentou, de forma bem detalhada e fundamentada, seu Laudo Crítico ao Laudo Pericial em junho/2004, chegando a um montante máximo de, aproximadamente, R\$ 19 milhões.

Em 2005 houve pouca alteração no andamento do processo, por isso não houve necessidade de se proceder à qualquer suporte técnico adicional.

### **CONSTRAN S.A. - Construções e Comércio**

Ação movida contra a RFFSA, como sucessora da FEPASA, na Justiça Estadual de SP, distribuída na 39ª Vara Cível da Capital, Processo nº 000.99.076931-3, na qual a CONSTRAN requer pagamento pelo tempo de atraso nas obras, medições pagas com atraso e correção monetária, na construção da ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná, em Santa Fé do Sul, que hoje interliga a FERROBAN à FERRONORTE.

Em decorrência da participação da União como Assistente, o Processo foi deslocado para a esfera federal e acha-se em 1ª Instância na 26ª Vara - Justiça Federal, sob o nº 2003.61.00.015229-0, desde 05/06/2003.

Na fase em que se encontra a ação, perícia contábil, já houve a indicação do Perito do Juiz e, nessa etapa, o novo Assistente da RFFSA manteve contato com o mesmo, bem como iniciou os trabalhos de análise da respectiva documentação que se encontra nesta área que tem a incumbência de dar todo o suporte técnico necessário.

Em 2005 houve pouca alteração no andamento do processo, portanto, não houve necessidade de suporte técnico adicional.

### **Construtora Mendes Júnior S.A. / CMJSA**

Com base no Contrato 016/91, de 10/06/91, a RFFSA adiantou à CMJSA, por conta da construção da Transposição de Belo Horizonte, cerca de Cr\$ 5,5 bilhões, com o compromisso de ser pago com abatimentos de 50% nas medições mensais. A obra foi paralisada em dezembro de 1993 sem que fosse abatido o total do empréstimo, restando, portanto, saldo credor da RFFSA.

Foi efetuada uma pesquisa nos arquivos da área financeira do ERBEL para localização das faturas e pagamentos efetuados à CMJSA, com a documentação encontrada arquivada na AG.

A partir dos elementos encaminhados ao jurídico, com relatório circunstanciado e demais subsídios técnicos para seu embasamento, em setembro de 2005 a RFFSA interpôs ação de cobrança face à CMJSA. O valor da causa foi de cerca de R\$ 163 milhões, referenciado à 01/09/2005.

### **Consórcio Brasileiro-Europeu / CBE**

Ação de Cobrança cumulada com Pedido de Indenização movida pela RFFSA(ERSAP) contra o Consórcio Brasileiro-Europeu/CBE, distribuída à 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, processo n.º 1999.61.00.054834-8, ingressada em novembro de 1999, relativa ao Contrato OUT/5037/76, assinado pela antiga FEPASA para a eletrificação de sua malha ferroviária.

Tem por objeto a cobrança de US\$ 72,5 milhões, devidamente acrescida das perdas e danos, dos juros legais e dos lucros cessantes que vierem a ser estimados, e refere-se aos adiantamentos feitos e equipamentos e serviços não fornecidos. Encontra-se em tramitação, não havendo, ainda, decisão do mérito.

A ação judicial em tela vem sendo acompanhada pela área jurídica da Empresa.

### **FERROBAN - subestações**

Refere-se aos equipamentos e materiais de subestações da antiga FEPASA, devolvidos pela FERROBAN à RFFSA e que, quando das inspeções de recebimento, foram identificados como faltantes ou danificados.

A FERROBAN, apesar das tentativas de negociações realizadas pela RFFSA, não reconheceu a dívida em diversas oportunidades.

Foi elaborado dossiê técnico sobre o assunto e encaminhado à área jurídica (CONTEC I) para a interposição de ação contra a FERROBAN. A avaliação dos equipamentos e materiais é de cerca de R\$ 6,8 milhões em julho de 2000.

A RFFSA entrou com ação contra a FERROBAN, em final de maio de 2003, na Justiça Federal do Rio de Janeiro, 10ª Vara - Seção Judiciária, Processo n.º 2003.5101012707-0, para a qual o mesmo dossiê técnico também serviu de base.

A ação tem por objeto principal a cobrança da rede aérea de tração devolvida pela FERROBAN, ficando as subestações para apuração quando da perícia. O valor dado à causa foi de R\$ 28,5 milhões correspondente à rede aérea de tração. Até o final do exercício de 2005, a FERROBAN não havia sido citada pela justiça.



## **FERROBAN - linha de transmissão**

Refere-se aos materiais da linha de transmissão da antiga FEPASA, devolvidos pela FERROBAN à RFFSA e que, quando das inspeções de recebimento, foram identificados como faltantes. A FERROBAN também não reconheceu a dívida em diversas oportunidades.

Foi elaborado dossiê sobre o assunto e encaminhado à área jurídica (CONTEC I) para a interposição de ação contra a FERROBAN. A avaliação dos materiais é de cerca de R\$ 3,4 milhões em dezembro de 2000.

A ação interposta pela RFFSA é a mesma do item anterior e, de igual forma, a linha de transmissão ficará para apuração quando da perícia. De forma análoga, até o final de 2005 a FERROBAN ainda não havia sido citada pelo Poder Judiciário.

## **SISEMBRA**

Esta área fornece suporte ao Assistente Técnico da RFFSA na ação movida pela SISEMBRA, em andamento na 16ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Processo nº 90.001.047827-3, referente ao Contrato 068/77 que previa o fornecimento de sistema de sinalização no Ramal de São Paulo. O acompanhamento da ação foi realizado pelo ERJUF, cujo valor de risco foi estimado em R\$ 100 milhões, segundo o Sistema Jurídico - SISJUR.

Conforme os Laudos do Perito do Juiz, ficou demonstrado que, além da RFFSA não ser devedora do montante requerido pela SISEMBRA, existe um prejuízo da RFFSA de, aproximadamente, US\$ 51,5 milhões pelo fato da sinalização não ter sido implantada.

Com o andamento do processo, a RFFSA foi informada pelo Escritório de Advocacia contratado para realizar seu acompanhamento que o mesmo foi extinto por sentença do Juiz. No entanto, houve recurso da SISEMBRA quanto a essa decisão, tendo a questão ido para a 2ª instância sob o nº 2004.001.28703.

No início de 2005, os Desembargadores que compõem a Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro acordaram, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso de Agravo Regimental da SISEMBRA. O processo retornou à 16ª Vara Cível onde foi ARQUIVADO EM DEFINITIVO, representando um expressivo resultado positivo para a RFFSA.

## **MBR S.A. / Minerações Brasileiras Reunidas**

Ação movida pela MBR contra a RFFSA em 2003, em curso na 38ª Vara Cível / RJ, Processo nº 2003.001.093870-3, na qual a autora requer indenização pelos fretes pagos à RFFSA acima de seus valores reais. O montante requerido é de, aproximadamente, US\$ 4,29 milhões e refere-se ao contrato 005/87 e Aditivos, sub-rogados à MRS quando da concessão da malha Sudeste em 01/12/1996.

Atendendo à solicitação da área jurídica (CONTEC I) quanto ao fornecimento dos subsídios técnicos para a defesa da RFFSA, foi elaborado dossiê sobre o assunto tendo por base o levantamento e a análise da documentação existente na AG e no ERJUF. O dossiê elaborado em meados do segundo semestre de 2003, pelos então Grupos de Trabalho de Negociações Especiais (NEGESP) e Contencioso (CONTEC II), contemplou, também, o acidente ocorrido no Terminal de Águas Claras, de propriedade da MBR, em janeiro de 1992, no qual estiveram envolvidos duas locomotivas e cinco vagões da RFFSA, e que lhe causou prejuízo significativo.

Com fundamento no referido dossiê técnico, NEGESP/CONTEC II, a área jurídica elaborou a contestação da Empresa, bem como lançou mão da medida judicial de reconvenção, que teve por objeto os prejuízos mencionados. Na referida reconvenção, os prejuízos da RFFSA foram estimados em cerca de US\$ 5,44 milhões.

O processo segue os trâmites judiciais e não houve necessidade de suporte técnico adicional em 2005.

## **ENEFER Consultoria e Projetos Ltda.**

Ação ordinária movida pela ENEFER contra a RFFSA, tramitando na 3ª Vara Federal / RJ, Processo nº 2003.5101018335-7, onde a parte autora pede indenização no valor de, aproximadamente, R\$ 3,1 milhões, acrescido dos índices inflacionários expurgados e juros moratórios, alegando perdas em virtude de faturas pagas com atraso, relativas a diversos contratos e aditivos celebrados com a antiga Superintendência Regional Juiz de Fora - SR 3, no período compreendido entre 1983 a 1993.

Foi realizado, pelo ERJUF, o levantamento e a organização dos documentos existentes nos seus arquivos, referentes aos contratos em questão, e inúmeras pastas, com faturas e contratos, foram enviadas aos antigos Grupos de Trabalho de Negociações Especiais. Após serem analisadas, o dossiê técnico foi montado por esses Grupos de Trabalho e encaminhado à área jurídica que elaborou a defesa da RFFSA na ação.

O processo segue os trâmites judiciais e não houve necessidade de suporte técnico adicional em 2005.

## **Outros**

### **Fibras Óticas - TELESP/TELEFÔNICA e EMBRATEL**

O Contrato de Permissão de Uso e outras Avenças assinado pela antiga FEPASA com a TELESP e a EMBRATEL, em dez/95, e seus três primeiros Termos Aditivos foram sub-rogados à FERROBAN quando da concessão da Malha Paulista, a menos dos respectivos recebimentos financeiros que permaneceram com a RFFSA.

Desde meados do primeiro semestre de 1999, a área de Negociações Especiais, gestora do Contrato, e dos seus Aditivos, no que tange aos recebimentos por parte da RFFSA, emite as solicitações de cobrança para a área Financeira, realizando o controle e o acompanhamento dos valores e sendo o contato com a TELESP/TELEFONICA e a EMBRATEL quando há a necessidade de que sejam tratados assuntos contratuais.

### **Fibras Óticas - FERROBAN**

Nos instrumentos contratuais acima citados, consta que as concessionárias de telecomunicações cederam à FEPASA pares de fibras óticas, em comodato pelo período de vigência, para que fossem usados em sistemas corporativos dessa ferrovia.

Como a FERROBAN, através do Aditivo 4 por ela firmado com a TELESP, vendeu os pares para esta última, a RFFSA questiona a autenticidade da venda bem como se a receita auferida, cerca de R\$ 8 milhões no final de 1999, não deveria ser sua.

A FERROBAN assinou, também com a TELESP, outro Contrato através do qual permitia que cabos de fibras óticas fossem instalados em novos trechos ferroviários. Pelo Contrato de Concessão da Malha Paulista existe uma parcela do valor que é devida à RFFSA por essa permissão. A FERROBAN não repassou qualquer montante à RFFSA.

Relevante registrar que tanto no Aditivo 4 quanto no novo Contrato foi observada a existência de cláusula de confidencialidade.

Com base em parecer do CONJUR, a CLIQ enviou carta à ANTT, em agosto de 2002, solicitando sua manifestação quanto à questão, bem como carta à Procuradoria Regional da República no RJ, também em agosto de 2002, informando suas providências junto à ANTT.

O assunto relativo a esses dois instrumentos contratuais vêm sendo conduzidos pela área de negociações especiais (NEGESP) e pela área de arrendamento (ARREN).

Como a RFFSA não obteve resposta da ANTT, e em atenção ao Ofício 20/4 do Procurador Regional da República - 2ª Região/RJ, de 28/01/2004, a CLIQ reiterou o pedido de manifestação da Agência através da Carta nº 087/CLIQ/04, de 03/02/2004.

Em 31/05/04, a pedido da ANTT, foi realizada reunião na RFFSA com a participação da Agência e dos então Grupos de Trabalho: Negociações Especiais (NEGESP I e NEGESP II), Consultoria Jurídica (CONJUR) e Arrendamento (ARREN), para discutir as medidas a serem tomadas em defesa dos interesses da RFFSA e da União, tendo a ANTT proposto a celebração de um "Termo de Ajuste de Conduta - TAC", cuja minuta foi por ela encaminhada para a análise da RFFSA.

O referido Termo, a ser assinado pela RFFSA, ANTT e FERROBAN, objetiva consignar a confissão, pela FERROBAN, do cometimento de infrações e conseqüente acordo quanto à forma de pagamento das importâncias, bem como as penalidades cabíveis e ressarcimento à RFFSA do valor de todas as fibras óticas renunciadas.

A RFFSA, após análise do texto enviado pela ANTT, enviou carta à mesma com sua proposta de TAC, cujo teor foi posteriormente aprovado pela ANTT. O valor total do crédito da RFFSA e que constaria do TAC seria de R\$ 28,2 milhões, em 01/01/05.

Na Sessão de 15/09/04 do TCU foi realizado o Acórdão relativo à matéria, quando ficou determinado que a ANTT encaminharia ao Tribunal, no prazo de 30 dias, cópia do TAC celebrado.

Durante o decorrer do ano de 2005, a direção da RFFSA buscou, com insistência, junto à ANTT e à FERROBAN, a celebração do referido TAC, mas perante às dificuldades de lograr êxito nas negociações, a Administração determinou, em dezembro/2005, que a área jurídica estudasse o assunto, recomendando a assunção das medidas judiciais cabíveis contra a FERROBAN no intuito de ser ressarcida dos prejuízos.

Para tanto, o processo administrativo nº77-020733/ADM foi encaminhado à área jurídica com os elementos solicitados por aquela área, atendendo à necessidade de subsídios técnicos adicionais.

Paralelamente, há a necessidade de consolidar e validar documentos que comprovam créditos da RFFSA junto à FERROBAN, provenientes de Encontros de Contas de negociações que não lograram êxito, visando a apreciação da área jurídica para a adoção das medidas cabíveis.

#### **Dívida do Estado de São Paulo:**

Dando continuidade aos trabalhos sobre a dívida do Estado de São Paulo, devido ao processo de incorporação da extinta FEPASA, conforme RLIQ nº 086/2005, de 22/09/2005, instituindo Grupo de Trabalho com esse objetivo, além de um crédito da RFFSA, já reconhecido por aquele Estado, de aproximadamente R\$ 427,98 milhões, os trabalhos realizados até o momento, conforme Memorando nº 035/2005, de 25/11/2005, emitido pelo Coordenador do Grupo de trabalho, perfazem o montante de R\$ 112,05 milhões que foram reconhecidos quando da análise dos documentos relativos ao ano de 2005, montando, após correção para 31/12/2005, ao valor de R\$ 986.768.653,86, que serão amortizados com dívida com a União, conforme Termo Aditivo de 26/08/2005, ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº19/STN/COAFI, celebrado em 26 de agosto de 1998, entre RFFSA e União.

#### **FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER**

A RFFSA – em liquidação é uma das patrocinadoras da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER – entidade de previdência complementar, sem fins lucrativos, com patrimônio e autonomia administrativa e financeira próprios, cujo objetivo é a suplementação de benefícios aos seus participantes.

Em 31 de dezembro de 2005, a REFER contava com 37.196 participantes cadastrados, sendo 6.221 ativos, 20.106 assistidos em gozo de benefícios por aposentadorias, 10.693 em gozo de benefícios de pensão e 176 em gozo de benefícios de auxílio-doença.

Até dezembro de 2005, a RFFSA, realizou pagamentos à Fundação, a títulos de contribuição de patrocinadora (normal) no valor de R\$ 761 mil. Além disso, repassou à REFER R\$ 765 mil, referentes à contribuição dos participantes ativos, bem como R\$ 411 mil relativos a outros compromissos.

A Empresa, no exercício, lavrou com a REFER os Termos Aditivos nºs 02 e 03/2005, de 31/01 e 31/08/05, ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações, assinado em 08/02/2001, referente à conversão do Plano de Benefício Definido para a modalidade de Contribuição Definida, procedendo alterações nas condições de pagamento da dívida, dentro das possibilidades financeiras da Empresa, mantendo-se, entretanto, o prazo contratual previsto para a amortização da mesma.

A RFFSA, até 31/12/2005, cumpriu os Termos Aditivos assinados, registrando apenas atraso no pagamento de parcela mensal, cujo quitação foi realizada no mês de janeiro de 2006, restando ainda, a regularização da transferência de titularidade de Certificados Financeiros do Tesouro à REFER, matéria que se encontra em curso na Secretaria do Tesouro Nacional.

O saldo atualizado da dívida, em 31 de dezembro de 2005, era de R\$ 121.225 mil para as contribuições contratadas e de R\$ 588.618 para as provisões matemáticas a constituir incluindo a taxa de administração contratual, resultando a um montante total de R\$ 709.843.

A REFER vem, nos últimos anos, promovendo a modernização e o fortalecimento dos planos de benefícios que administra, adequando-os permanentemente às legislações do setor.

### **CONSIDERAÇÃO FINAL**

A Rede Ferroviária Federal S. A., na maior parte do exercício social de 2005, teve sua administração norteadada em função do processo de liquidação que se desenvolvia desde dezembro de 1999. Em abril, ocorreu a edição da Medida Provisória nº 246/2005, determinando a finalização desse processo com sua conseqüente extinção..

Com a posterior rejeição da Medida Provisória pelo Congresso Nacional, em junho, a Empresa retornou à condição anterior de liquidação extrajudicial, encontrando-se, atualmente, com os procedimentos regidos pelo Decreto nº 3.277, de 1999, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 5.476, de 2005.

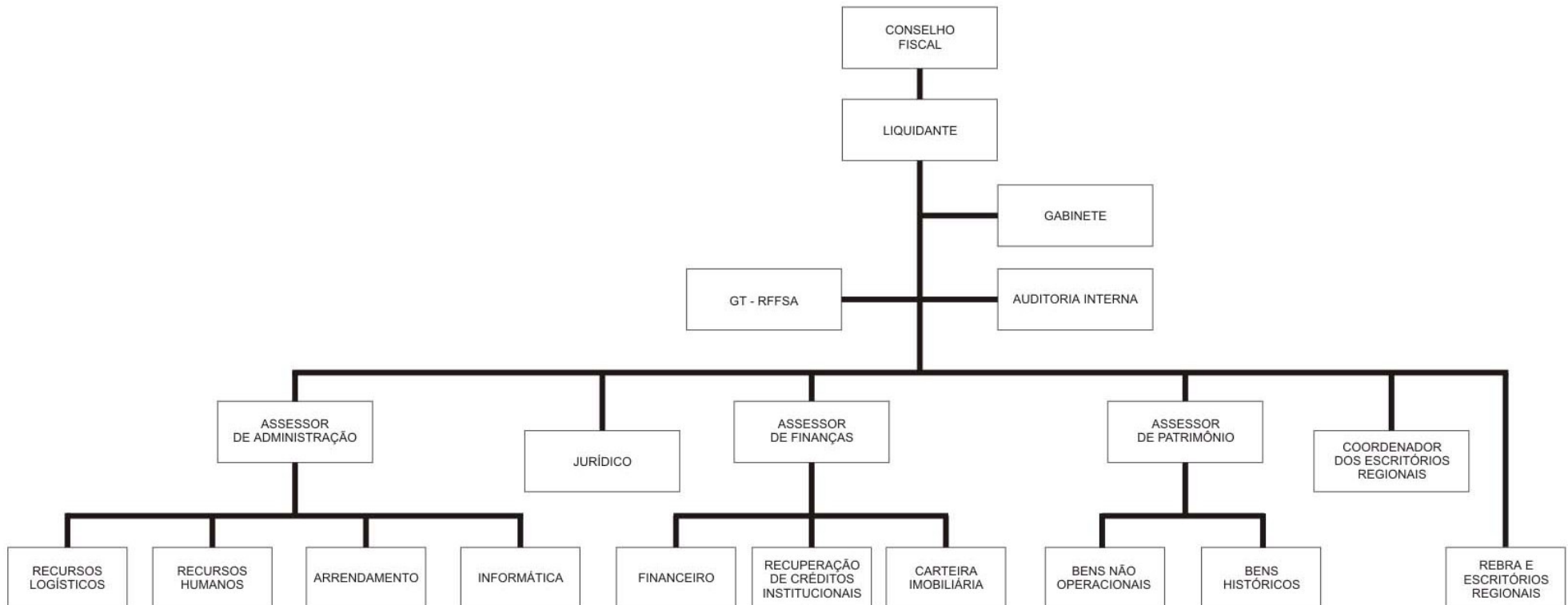
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2006.

**MOACYR ROBERTO DE LIMA**  
Liquidante

# A N E X O S

## ANEXO I

### MATRIZ DE RELACIONAMENTO (composição em 31/12/2005)



## ANEXO II

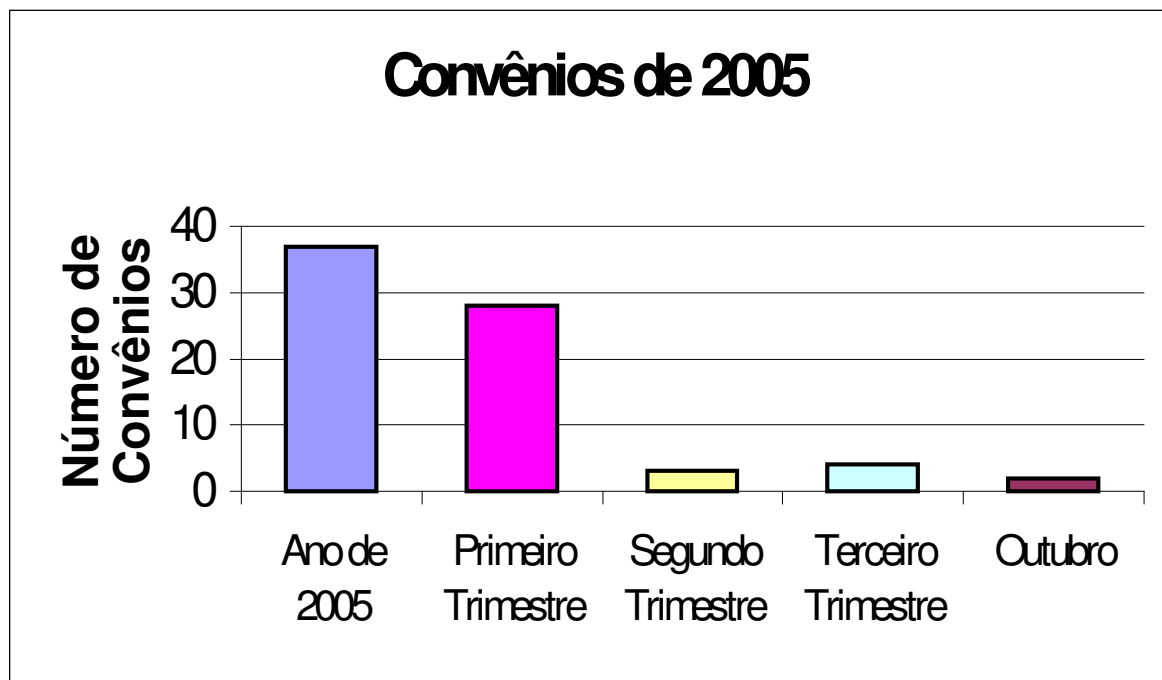
### "RANKING" RECEITA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA

Janeiro à Dezembro de 2005

CLASSIFICAÇÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL	FONTE DE RECEITA (R\$)					
		ALIENAÇÃO		LOCAÇÃO		TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
		QUANTIDADE DE CONTRATOS	VALOR (R\$)	QUANTIDADE DE CONTRATOS	VALOR (R\$)		
1º	ERCUB	93	1.983.704,69	955	3.788.859,41	5.772.564,10	20
2º	ERSAP	4	11.251,45	565	5.733.797,58	5.745.049,03	20
3º	ERJUF	250	3.532.209,12	691	1.712.197,77	5.244.406,89	18
4º	ERMAP	72	744.768,96	1851	1.841.766,41	2.586.535,37	9
5º	ERBEL	190	1.137.409,89	450	345.491,96	1.482.901,85	5
6º	ERCAM	270	1.009.091,73	537	450.425,21	1.459.516,94	5
7º	ERPOA	238	793.435,59	667	648.580,12	1.442.015,71	5
8º	ERBAU	329	1.221.696,85	550	146.340,51	1.368.037,36	5
9º	AG	278	502.064,01	1148	726.378,78	1.228.442,79	4
10º	ERTUB	191	938.267,46	15	85.419,06	1.023.686,52	4
11º	ERFOR	172	709.662,46	98	134.989,84	844.652,30	3
12º	ERREC	241	441.970,89	261	123.215,39	565.186,28	2
13º	ERSAV	146	207.815,08	120	38.625,37	246.440,45	1
14º	ERSAL	63	119.246,31	59	63.211,91	182.458,22	1
<b>TOTAL RFFSA</b>		2.537	13.352.594,49	7.967	15.839.299,32	29.191.893,81	100
							07/11/07
Fonte: SARP							
Inclui dívidas negociadas							

## ANEXO III

### CONVÊNIOS DE BENS HISTÓRICOS DO ANO DE 2005



<b>Convênios</b>	
<b>Ano de 2005</b>	<b>37</b>
Primeiro Trimestre	28
Segundo Trimestre	3
Terceiro Trimestre	4
Outubro	2



## **ANEXO IV**

### **O QUE É O CONTENCIOSO DA RFFSA ?**

#### **CONTENCIOSO RFFSA**

<b>PROCESSOS ATIVOS:</b>	<b>37.990</b>
<b>VALOR DO RISCO:</b>	<b>R\$ 5,3 BILHÕES</b>
<b>COMARCAS:</b>	<b>706</b>
<b>RECLAMANTES:</b>	<b>190 MIL</b>

## ANEXO V

### DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES POR NATUREZA

NATUREZA	QUANT. AÇÕES	RISCO (VALORES EM REAIS)
TRABALHISTA	17.141	1.864.699.273,92
CÍVEL	6.810	3.427.428.831,79
PREVIDENCIÁRIA	10.378	( * )
CRIMINAL	67	-
FISCAL	3.594	( ** )
<b>TOTAL</b>	<b>37.990</b>	<b>5.292.128.105,71</b>

Obs.: ( \* ) Valor incluído no risco trabalhista;

( \*\* ) Valor incluído no risco cível.

## ANEXO VI

### RFFSA AUTORA DISTRIBUIÇÃO POR NATUREZA

NATUREZA	RFFSA AUTORA
TRABALHISTA	124
CÍVEL	2.105
PREVIDENCIÁRIA	76
FISCAL	109
OUTRAS	357
<b>TOTAL</b>	<b>2.771</b>

## ANEXO VII

### DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES POR ESCRITÓRIO

<b>REGIONAL</b>	<b>QUANT. AÇÕES</b>	<b>%</b>	<b>RISCO VALORES EM REAIS</b>	<b>%</b>
<b>RECIFE</b>	<b>1.325</b>	<b>3,5</b>	<b>84.248.306,04</b>	<b>1,6</b>
<b>B. HORIZONTE</b>	<b>4.367</b>	<b>11,5</b>	<b>266.342.135,31</b>	<b>5,0</b>
<b>JUIZ DE FORA</b>	<b>3.598</b>	<b>9,5</b>	<b>85.803.049,82</b>	<b>1,6</b>
<b>SÃO PAULO</b>	<b>13.826</b>	<b>36,4</b>	<b>2.235.843.921,00</b>	<b>42,2</b>
SÃO PAULO	1.959	5,16	143.973.200,24	2,72
BAURU	5.418	14,26	403.749.943,23	7,63
MALHA PAULISTA	6.449	16,98	1.688.120.777,53	31,90
<b>CURITIBA</b>	<b>3.651</b>	<b>9,6</b>	<b>272.285.215,70</b>	<b>5,1</b>
<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>3.413</b>	<b>9,0</b>	<b>102.754.883,48</b>	<b>1,9</b>
<b>SALVADOR</b>	<b>1.538</b>	<b>4,0</b>	<b>88.092.378,78</b>	<b>1,7</b>
<b>CAMPOS</b>	<b>1.216</b>	<b>3,2</b>	<b>71.820.000,00</b>	<b>1,4</b>
<b>TUBARÃO</b>	<b>513</b>	<b>1,4</b>	<b>8.310.646,99</b>	<b>0,2</b>
<b>FORTALEZA</b>	<b>722</b>	<b>1,9</b>	<b>402.481.482,29</b>	<b>7,6</b>
<b>SÃO LUÍS</b>	<b>264</b>	<b>0,7</b>	<b>6.222.300,76</b>	<b>0,1</b>
<b>BRASÍLIA</b>	<b>321</b>	<b>0,8</b>	<b>639.382,99</b>	<b>0,0</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>3.236</b>	<b>8,5</b>	<b>1.667.284.402,52</b>	<b>31,5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.990</b>	<b>100,0</b>	<b>5.292.128.105,68</b>	<b>100,0</b>

**ANEXO VIII**  
**VALORES COBRADOS DAS ARRENDATARIAS PELO ARRENDAMENTO - 2005**

<b>Mês de Referência</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Arrendatária</b>	<b>Parcela</b>	<b>Valor RFFSA (R\$)</b>	<b>Valor UNIÃO (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
DEZ / 04	15/01/05	ALL	26 <sup>a</sup>	10.755.721,80		10.755.721,80
		FCA	28 <sup>a</sup>		21.415.538,14	21.415.538,14
		MRS	31 <sup>a</sup>		39.813.063,08	39.813.063,08
		NOVOESTE	29 <sup>a</sup>		4.947.643,78	4.947.643,78
JAN / 05	15/02/05	CFN	20 <sup>a</sup>		1.065.529,40	1.065.529,40
FEV	15/03/05	FTC	27 <sup>a</sup>	2.903,14	1.391.942,75	1.394.845,89
		FERROBAN	20 <sup>a</sup>		14.905.738,78	14.905.738,78
MAR	15/04/05	ALL	27 <sup>a</sup>	10.787.854,34		10.787.854,34
		FCA	29 <sup>a</sup>		21.415.538,14	21.415.538,14
		MRS	32 <sup>a</sup>		39.718.147,54	39.718.147,54
		NOVOESTE	30 <sup>a</sup>		5.028.726,76	5.028.726,76
ABR	15/05/05	CFN	21 <sup>a</sup>		1.065.529,40	1.065.529,40
MAI	15/06/05	FTC	28 <sup>a</sup>		1.391.601,21	1.391.601,21
		FERROBAN	21 <sup>a</sup>		15.122.044,37	15.122.044,37
JUN	15/07/05	ALL	28 <sup>a</sup>	10.771.788,07		10.771.788,07
		FCA	30 <sup>a</sup>		22.691.203,33	22.691.203,33
		MRS	33 <sup>a</sup>		39.718.147,54	39.718.147,54
		NOVOESTE	31 <sup>a</sup>		5.022.936,73	5.022.936,73
JUL	15/08/05	CFN	22 <sup>a</sup>		1.110.951,35	1.110.951,35
AGO	15/09/05	FTC	29 <sup>a</sup>		1.391.601,21	1.391.601,21
		FERROBAN	22 <sup>a</sup>		14.778.528,88	14.778.528,88
SET	15/10/05	ALL	29 <sup>a</sup>	10.771.788,07		10.771.788,07
		FCA	31 <sup>a</sup>		22.608.407,15	22.608.407,15
		MRS	34 <sup>a</sup>		40.446.606,15	40.446.606,15
		NOVOESTE	32 <sup>a</sup>		4.936.106,80	4.936.106,80
OUT	15/11/05	CFN	23 <sup>a</sup>		1.103.049,09	1.103.049,09
NOV	15/12/05	FTC	30 <sup>a</sup>		1.411.717,28	1.411.717,28
		FERROBAN	23 <sup>a</sup>		14.924.035,41	14.924.035,41
<b>TOTAL</b>				<b>43.090.055,42</b>	<b>337.424.334,27</b>	<b>380.514.389,69</b>

Obs.: Todos os valores referem-se apenas às parcelas dos arrendamentos

## ANEXO IX

### EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - DEZEMBRO - 2005

RFFSA REMANESCENTE	31.12.04	2005											
		31.01	28.02	31.03	30.04	31.05	30.06	31.07	31.08	30.09	31.10	30.11	31.12
AG	321	320	319	320	320	245	245	243	266	266	268	266	267
ERREC	25	23	23	23	23	20	20	20	20	20	20	20	20
ERBEL	24	24	24	24	24	14	13	14	15	15	16	16	15
ERJUF	20	20	20	20	20	15	12	12	12	12	12	12	12
ERSAP	21	21	21	21	21	14	14	14	15	15	15	14	15
ERCUB	19	19	19	18	18	8	8	8	9	9	9	9	9
ERPOA	17	18	18	18	18	8	8	8	9	9	9	9	9
ERSAV	15	15	15	15	15	11	11	11	11	11	11	11	11
ERCAM	19	19	19	19	19	14	14	14	14	14	14	14	14
ERTUB	9	9	9	9	9	7	7	7	7	7	7	7	7
ERBAU	13	13	13	13	13	7	7	7	7	7	7	7	7
ERFOR	19	19	19	19	19	15	15	15	14	14	14	14	14
ERSAL	13	13	13	13	13	9	8	8	8	8	8	8	8
<b>TOTAL ( * )</b>	<b>535</b>	<b>533</b>	<b>532</b>	<b>532</b>	<b>532</b>	<b>387</b>	<b>382</b>	<b>381</b>	<b>407</b>	<b>407</b>	<b>410</b>	<b>407</b>	<b>408</b>
QUADRO ESPECIAL - EXTINTA FEPASA	77	77	77	77	77	75	75	75	75	76	76	76	76

( \* ) - no TOTAL, considerados pessoal PCS/RFFSA, contratados e requisitados.

## ANEXO X

### Evolução do Quadro e da Despesa de Pessoal

	2004	2005											
	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
<b>PCS</b>	<b>440</b>	<b>437</b>	<b>436</b>	<b>436</b>	<b>436</b>	<b>383</b>	<b>375</b>	<b>374</b>	<b>369</b>	<b>366</b>	<b>365</b>	<b>363</b>	<b>363</b>
- RFFSA	389	386	385	386	390	342	334	334	329	329	328	329	329
- ANTT	48	47	47	46	46	37	37	36	36	33	33	30	30
- AGU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
- GOV. CEARÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
- M.T.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
- ALERJ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>QUADRO ESPECIAL</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>76</b>
- RFFSA	76	76	76	76	76	74	74	74	74	75	75	75	75
- ANTT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>CONTRATADOS</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>93</b>	<b>92</b>	<b>92</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>34</b>
<b>REQUISITADOS</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>612</b>	<b>610</b>	<b>609</b>	<b>609</b>	<b>609</b>	<b>462</b>	<b>457</b>	<b>456</b>	<b>482</b>	<b>483</b>	<b>486</b>	<b>483</b>	<b>484</b>
<b>DESPESA (R\$10<sup>3</sup>)</b>	<b>4.708</b>	<b>3.047</b>	<b>2.361</b>	<b>2.297</b>	<b>2.274</b>	<b>1.591</b>	<b>1.631</b>	<b>1.695</b>	<b>1.755</b>	<b>1.870</b>	<b>1.869</b>	<b>1.946</b>	<b>3.659</b>
<b>INATIVOS</b>	<b>125</b>	<b>123</b>	<b>122</b>	<b>121</b>	<b>120</b>	<b>119</b>	<b>117</b>	<b>115</b>	<b>114</b>	<b>113</b>	<b>113</b>	<b>112</b>	<b>112</b>
<b>DESPESA (R\$10<sup>3</sup>)</b>	<b>150</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>67</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>61</b>	<b>60</b>	<b>122</b>
<b>DESPESA GERAL</b>	<b>4.858</b>	<b>3.121</b>	<b>2.435</b>	<b>2.371</b>	<b>2.348</b>	<b>1.667</b>	<b>1.707</b>	<b>1.762</b>	<b>1.824</b>	<b>1.939</b>	<b>1.930</b>	<b>2.006</b>	<b>3.781</b>

## ANEXO XI

### ROL DE RESPONSÁVEIS

<b>Liquidante:</b>	EDSON RONALDO NASCIMENTO	de 04.11.03 a 06.04.05
<b>Inventariante:</b>	EDSON RONALDO NASCIMENTO	de 07.04.05 a 22.06.05
<b>Liquidantes:</b>	EDSON RONALDO NASCIMENTO MOACYR ROBERTO DE LIMA	de 23.06.05 a 11.08.05 a partir de 12.08.05
<b>Assessores:</b>	EDSON JESUS DOS SANTOS LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES ELIAS LUIZ EDUARDO BARBOSA BARROS	a partir de 23.06.05 a partir de 23.06.05 a partir de 23.06.05
<b>Conselho Fiscal:</b>		
<b>Membros Efetivos:</b>	GILSON IGLESIAS DE AZEREDO FRANCISCO ANTONIO MARTINS ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA DE ANDREA SERGIO FEIJÃO FILHO  GUILHERME S. DE REZENDE VIEGAS  RAFAEL MAGALHÃES FURTADO EULER DE PAULA VELOSO CLAUDIA POLTO DA CUNHA	de 17.06.04 a 30.03.05 de 17.06.04 a 30.03.05 de 15.12.04 a 19.01.05 de 27.11.03 a 30.03.05 a partir de 08.07.05 de 17.06.04 a 30.03.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05
<b>Membros Suplentes</b>	GILSON IGLESIAS DE AZEREDO ALEXANDRE GRAVILOFF AMADEU ZAMBONI NETO MARIA CLARA MARRA MARIA DA GLÓRIA FELGUEIRAS NICOLAU CESAR BIAGGIO FONTELLES  PAULO HENRIQUE KUHN NORIVAL DA SILVA ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	a partir de 08.07.05 de 27.11.03 a 30.03.05 de 27.11.03 a 30.03.05 de 17.06.04 a 30.03.05 de 17.06.04 a 30.03.05 de 15.12.04 a 30.03.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05 a partir de 08.07.05
<b>Contador :</b>	JANDIRA PAULA DA SILVA CRUZ	a partir de 12.07.02



**BALANÇO PATRIMONIAL E  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

# REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31 de Dezembro de 2005

(Em milhares de reais)

A T I V O	2005	2004
<b>CIRCULANTE:</b>		
<i>Disponibilidades</i>	3.332	26.397
<i>Contas a Receber</i>	69.452	69.452
<i>Provisão para Devedores Duvidosos</i>	(69.452)	(69.452)
<i>Aluguéis, Arrendamentos e Concessões</i>	126.897	106.217
<i>Provisão para Devedores Duvidosos</i>	(118.941)	(99.261)
<i>Almoxarifados</i>	11.209	11.276
<i>Despesas Antecipadas</i>	255	321
<i>Serviços Executados a Terceiros</i>	244.694	234.647
<i>Provisão para Devedores Duvidosos</i>	(215.520)	(197.930)
<i>Valores a Receber da União/Fepasa</i>	159.907	159.683
<i>Créditos pela Venda de Bens</i>	60.221	59.936
<i>Títulos do Tesouro Nacional</i>	12.543	11.637
<i>Tributos e Contribuições a Recuperar</i>	6.562	6.474
<i>Outros Valores a Receber</i>	214	200
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>291.373</b>	<b>319.597</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:</b>		
<i>Imobilizados Líquidos para Venda</i>	2.389.986	2.396.906
<i>Provisão Líquida p/Perda do Imobilizado</i>	(1.162.013)	(1.161.819)
<i>Depósitos Judiciais da RFFSA</i>	282.926	218.433
<i>Depósitos Judiciais a Receber da União/Fepasa</i>	479.998	400.971
<i>Títulos da Dívida Pública e Outros</i>	4.656	4.267
<i>Créditos pela Venda de Bens</i>	18.384	14.066
<i>Valores a Receber da União</i>	3	3
<i>Imposto de Renda Ativo</i>	5.219	5.222
<b>Total do Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.019.159</b>	<b>1.878.049</b>
<b>ATIVO PERMANENTE:</b>		
<i>Investimentos Líquidos</i>	1.106	1.106
<i>Imobilizado Líquido</i>	19.089.941	19.098.196
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>19.091.047</b>	<b>19.099.302</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.401.579</b>	<b>21.296.948</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

# REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31 de Dezembro de 2005

(Em milhares de reais)

<b>P A S S I V O</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>CIRCULANTE:</b>		
<i>Financiamentos</i>	79.216	78.195
<i>Fornecedores</i>	252.103	235.675
<i>Pessoal e Encargos</i>	75.652	66.188
<i>Impostos e Taxas</i>	617.940	556.560
<i>Provisão para Processos Judiciais</i>	1.848.305	1.346.221
<i>Fundação Refer</i>	121.515	109.586
<i>Empréstimo</i>	261.360	247.028
<i>Outras Contas a Pagar</i>	519.298	407.692
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.775.389</b>	<b>3.047.145</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:</b>		
<i>Financiamentos</i>	905	1.982
<i>Impostos e Taxas</i>	0	11
<i>Dívida Securitizada - Lei 9364</i>	6.166.977	5.792.051
<i>Fundação Refer</i>	588.618	534.873
<i>Débitos com a União</i>	19.088	19.088
<i>Provisão para Processos Judiciais</i>	3.443.823	4.068.388
<i>Dívida com a União - INSS</i>	128.978	128.978
<i>Outras Contas a Pagar</i>	17.366	19.237
<b>Total do Exigível a Longo Prazo</b>	<b>10.365.755</b>	<b>10.564.608</b>
<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		
<i>Receitas Antecipadas</i>	3.634	3.634
<b>Total do Resultados de Exercícios Futuros</b>	<b>3.634</b>	<b>3.634</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL</b>		
<i>Capital Social</i>	17.667.155	17.667.155
<i>Reservas de Capital</i>	34.667	34.672
<i>Reservas de Reavaliação</i>	6.370.969	6.385.129
<i>Adiantamentos para Aumento de Capital</i>	323.312	271.591
<i>Prejuízos Acumulados</i>	(17.139.302)	(16.676.986)
<b>Total do Patrimônio Líquido e Adiantamentos para aumento de capital</b>	<b>7.256.801</b>	<b>7.681.561</b>
<b>T O T A L D O P A S S I V O</b>	<b>21.401.579</b>	<b>21.296.948</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

# DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Levantado em 31 de Dezembro de 2005

(Em milhares de reais)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	2005	2004
<b>RECEITAS OPERACIONAIS:</b>		
<i>Receitas Brutas dos Serviços</i>	47.511	46.119
<i>Receitas Transferidas da União</i>	2.192	0
<i>Receita de Arrendamento</i>	43.197	212.847
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>92.900</b>	<b>258.966</b>
<i>Impostos, Deduções e Abatimentos</i>	<i>(11.059)</i>	<i>(22.475)</i>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>81.841</b>	<b>236.491</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:</b>		
<i>Despesas administrativas</i>	<i>(48.516)</i>	<i>(70.531)</i>
<i>Despesas e Provisões Judiciais Trabalhistas</i>	<i>(722)</i>	<i>(439.120)</i>
<i>Provisões Judiciais Cíveis</i>	<i>(114.107)</i>	<i>(1.203.669)</i>
<i>Provisão p/Devedores Duvidosos-Locação</i>	<i>(20.623)</i>	<i>(18.449)</i>
<i>Provisão p/Dev.Duvidosos-Concessionárias e outros</i>	<i>(17.590)</i>	<i>(197.931)</i>
<i>Despesas com a Fundação Refer</i>	<i>(810)</i>	<i>(1.116)</i>
	<i>(202.368)</i>	<i>(1.930.816)</i>
<i>Reversão de Provisões</i>	213.439	552.141
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>(643.984)</i>	<i>(1.152.302)</i>
<i>Receitas Financeiras</i>	29.900	25.065
<i>Outras Receitas Operacionais</i>	2.394	67.749
<b>Total das Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b><i>(600.620)</i></b>	<b><i>(2.438.163)</i></b>
<b>Resultado Operacional</b>	<b><i>(518.779)</i></b>	<b><i>(2.201.672)</i></b>
<b>EFEITOS INFLACIONÁRIOS:</b>		
<i>Variações Monetárias</i>	<i>(6.520)</i>	<i>(9.067)</i>
<b>Total dos Efeitos Inflacionários</b>	<b><i>(6.520)</i></b>	<b><i>(9.067)</i></b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</b>	2.007	3.134
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b><i>(523.292)</i></b>	<b><i>(2.207.605)</i></b>
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<i>(3)</i>	<i>(112)</i>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b><i>(523.295)</i></b>	<b><i>(2.207.717)</i></b>
<b>Resultado Líquido por lote de mil ações do capital social no final do exercício</b>	<b><i>(R\$2,05)</i></b>	<b><i>(R\$8,63)</i></b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

dos exercícios de 2005 e 2004

(Em milhares de reais)

<b>D I S C R I M I N A Ç Ã O</b>	<u>2005</u>	<u>2004</u>
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
<i>Acréscimo nas Reservas</i>	0	3.528
<i>Baixa de Reservas</i>	(5)	0
<i>Alienação de Bens do Imobilizado</i>	17.243	17.558
<i>Transferência do Realizável Longo Prazo p/ Ativo Circulante</i>	9.045	14.946
<i>Operações com a União</i>	0	0
<i>Aumento do Exigível longo Prazo</i>	1.669.035	2.071.632
<b>Total das Origens de Recursos</b>	<u>1.695.318</u>	<u>2.107.664</u>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<i>Resultado líquido do exercício</i>	523.295	2.207.717
<i>Variações Cambial e Monetária-Longo Prazo</i>	426.364	919.940
<i>Ganhos na alienação do imobilizado</i>	2.195	11.664
<i>Depreciações, Amortizações e Exaustão</i>	(77)	(99)
<i>Varição nos Resultados de Exercícios Futuros</i>	0	0
<i>Imposto de Renda Diferido</i>	(3)	(112)
<i>Provisão para Processos Legais</i>	624.566	(952.896)
<i>Provisão para perdas de Bens do imobilizado</i>	(194)	(8.530)
<b>Recursos Consumidos na Operação</b>	<u>1.576.146</u>	<u>2.177.684</u>
<i>Parcelas de Obrigações transferidas: do Longo Prazo para o Passivo Circulante</i>	765.238	0
<i>Aquisição do Permanente</i>	(50)	(19)
<i>Contas a Receber L/Prazo de Bens Patrimoniais</i>	13.363	10.351
<i>Varição dos Depósitos de Ações Judiciais</i>	143.519	47.856
<i>Aumento do Realizável a Longo Prazo</i>	389	241
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	(46.819)	(26.236)
<b>Total das Aplicações de Recursos</b>	<u>2.451.786</u>	<u>2.209.877</u>
<b>Redução no Capital Circulante Líquido</b>	<u>(756.468)</u>	<u>(102.213)</u>
<b>VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
<i>Varição do Ativo Circulante</i>	(28.224)	(119.499)
<i>Varição do Passivo Circulante</i>	728.244	(17.286)
<b>Varição do Capital Circulante Líquido</b>	<u>(756.468)</u>	<u>(102.213)</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**dos exercícios de 2005 e 2004**  
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Adiantamentos para aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003</b>	17.667.155	34.672	6.381.601	233.655	(14.495.505)	9.821.578
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	-	-	-	-	29.764	29.764
<i>Realização de Reservas de Reavaliação</i>	-	-	(2.533)	-	2.533	-
<i>Atualização dos Adiantamentos para Aumento de Capital</i>	-	-	-	37.936	-	37.936
<i>Ajustes nas Reservas</i>	-	-	6.061	-	(6.061)	-
<i>Resultado Líquido do Exercício</i>	-	-	-	-	(2.207.717)	(2.207.717)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>	17.667.155	34.672	6.385.129	271.591	(16.676.986)	7.681.561
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	-	-	-	-	46.819	46.819
<i>Realização de Reservas de Reavaliação</i>	-	-	(14.160)	-	14.160	-
<i>Atualização dos Adiantamentos para Aumento de Capital</i>	-	-	-	51.721	-	51.721
<i>Baixa de Reserva</i>	-	(5)	-	-	-	(5)
<i>Ajustes nas Reservas</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Resultado Líquido do Exercício</i>	-	-	-	-	(523.295)	(523.295)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005</b>	17.667.155	34.667	6.370.969	323.312	(17.139.302)	7.256.801

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004  
(Em milhares de reais)**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Companhia é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, tendo, estatutariamente, como sua atividade principal a exploração dos serviços de transporte ferroviário.

Por intermédio do Decreto n.º 473, de 10 de março de 1992, a Companhia e sua controlada Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários - AGEF foram incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, estabelecido pela Lei n.º 8.031, de 12 de abril de 1990.

Com vistas a atender o modelo de privatização adotado, que previa concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga, com arrendamento dos ativos e venda dos bens de pequeno valor, a empresa foi dividida em seis malhas: Malha Nordeste, Malha Oeste, Malha Centro-Leste, Malha Sudeste, Malha Teresa Cristina e Malha Sul, às quais foram acrescentadas, posteriormente, da Malha Paulista, em virtude da incorporação da Fepasa.

O processo de privatização foi iniciado em 05 de março de 1996 com a realização do leilão da Malha Oeste, com a conseqüente adjudicação em 1º de julho de 1996 e concluído com o leilão da Malha Paulista realizado em 10 de novembro de 1998 e adjudicada ao licitante vencedor em 1º de janeiro de 1999.

Em 17 de dezembro de 1999, as Assembléias Gerais Extraordinárias da Companhia e da controlada AGEF deliberaram pela dissolução das Sociedades, com base nos Decretos do Presidente da República de n.ºs 3.277, de 07 de dezembro de 1999, e 3.275, de 06 de dezembro de 1999, respectivamente, em conformidade com as Resoluções do BNDES de n.ºs 12 e 9, baixadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. Foi fixado em até 180 dias, a contar da data da Assembléia Geral em tela, o prazo para que seja concluída a liquidação.

Esse prazo foi prorrogado pelo mesmo período pelas Assembléias Gerais realizadas nos dias 08 de junho de 2000, 11 de dezembro de 2000, 04 de junho de 2001, 06 de dezembro de 2001, 03 de junho de 2002, 29 de novembro de 2002, 29 de maio de 2003, 04 de novembro de 2003, 24 de maio de 2004 e 19 de novembro de 2004, com previsão para a conclusão da liquidação na data de 20 de maio de 2005.

Entretanto, em 06 de abril de 2005, foi editada a Medida Provisória nº 246 que determinou a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.

A Medida Provisória nº 246 foi regulamentada pelo Decreto nº 5.412, também de 06 de abril de 2005, estabelecendo o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, iniciando-se o processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes.

Em 21 de junho de 2005 a Medida Provisória nº 246 foi rejeitada na Câmara dos Deputados, sendo então publicado, em 23 de junho de 2005, o Decreto nº 5.476, que reconduziu a Rede Ferroviária Federal S.A. à condição de Empresa em liquidação.

No período de vigência da Medida Provisória nº 246, as operações realizadas pela Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, foram registradas, com base no Decreto nº 3.589, de 06 de setembro de 2000, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Após a publicação do Decreto nº 5.476, de 23 de junho de 2005, o prazo para conclusão dos procedimentos necessários à finalização do processo de liquidação da Empresa foi prorrogado, por mais 180 dias, nas Assembléias Gerais realizadas em 08 de julho de 2005 e 26 de dezembro de 2005, estando atualmente prevista a conclusão da liquidação na data de 03 de julho de 2006.

A empresa controlada AGEF, constituída com o objetivo principal de construir, instalar e operar, em âmbito nacional, terminais, armazéns gerais, frigoríficos e silos, foi extinta pela Assembléia Geral realizada em 16/04/2001.

Dessa forma, a Companhia, em liquidação, vem procedendo à alienação de todos os “Bens Não Operacionais”, cujos recursos deverão ser utilizados na sustentação financeira e no pagamento do contencioso. Paralelamente, a Companhia vem mantendo, o controle adequado dos bens operacionais arrendados para garantir a sua transferência à União Federal.

## **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Legislação Societária - Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro 1976.

Em face das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da RFFSA, realizada em 17 de dezembro de 1999, que deliberou pela dissolução da Sociedade, nos termos do Decreto de n.º 3.277, de 1999, em conformidade com a Resolução do BNDES n.º 12, baixada pelo Conselho Nacional de Desestatização, a Companhia encontra-se em Processo de Liquidação, e, em conseqüência, nem todos os princípios contábeis podem ser normalmente aplicados, já que os elementos do ativo, tanto do circulante como do permanente, não arrendados, passaram à condição de bens destinados a alienação, e, portanto, devem ser ajustados a valores de realização.



### **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

#### **3.1 - Regime de escrituração das transações**

É adotado o regime de competência para registro das transações, inclusive com relação às receitas de arrendamento.

#### **3.2 - Almoxarifados**

São registrados ao custo médio de aquisição. No entanto, conforme citado na Nota 2, a Companhia está em processo de liquidação desde 17 de dezembro de 1999 e, em razão disso, tem de ajustar os seus estoques pelo preço de realização.

#### **3.3 - Imobilizado**

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, acrescido ainda da reavaliação realizada em parte do imobilizado em 1993, com base em laudo emitido por peritos independentes, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, na forma da legislação, e deduzido das depreciações acumuladas até a data da transferência da operação ferroviária aos concessionários, sendo estas calculadas pelo método linear, com taxas que correspondem ao período estimado de vida útil dos bens, apresentadas na Nota 13.

Em cumprimento à Resolução da Diretoria nº 006, de 25 de fevereiro de 1997, foi suspensa a contabilização da despesa de depreciação dos bens operacionais arrendados às Concessionárias das malhas, a partir da assinatura dos respectivos contratos. Essa resolução baseou-se na premissa de que os bens retornarão à Companhia nas mesmas condições em que foram entregues aos arrendatários, acrescidos das melhorias, conforme definido nos contratos de arrendamento firmados.

Da mesma forma que o estoque, nos termos das normas legais que regem o processo de liquidação das empresas, o ativo imobilizado deverá ser avaliado a preço de realização. Para tanto, conforme determinação constante da Resolução da Liquidante, foi contratada empresa por licitação, para executar a reavaliação de todo o ativo, cujos efeitos somente poderão ser contabilizados após aprovação do laudo pela assembléia dos acionistas.

#### **3.4 – Fornecedores**

Foi adotado como critério para atualização da conta de fornecedores, a incidência de 2% de multa e 1% de juros ao mês, conforme estabelecido no Código Civil.

#### **4 – RECEITAS TRANSFERIDAS DA UNIÃO:**

Parte das obrigações da Empresa existentes em 06 de abril de 2005, quando foi editada a MP-246/05, que determinou a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. – em liquidação, foram pagas pela Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. RFFSA.

Após a publicação do Decreto nº 5.476, de 23 de junho de 2005, que reconduziu a RFFSA à condição de Empresa em liquidação, foi efetuada a baixa dessas obrigações em contrapartida à conta de Subvenções Econômicas, que totalizaram R\$ 2.192 mil.

#### **5 - RECEITA DE ARRENDAMENTO:**

A receita de arrendamento apresentou no exercício o valor de R\$ 43.197 mil (R\$ 212.847 mil em 2004), classificada como receita operacional, por configurar de fato a operação da Companhia dentro da sua finalidade.

#### **6 – DESPESAS E PROVISÕES JUDICIAIS:**

Totalizaram, no exercício, o valor de R\$ 114.829 mil (R\$ 1.642.789 mil em 2004), dos quais R\$ 114.107 mil (R\$ 1.203.669 mil em 2004), referem-se às perdas previstas com processos judiciais em ações cíveis.

#### **7 - DESPESA E RECEITA NÃO OPERACIONAL:**

Refere-se principalmente aos resultados das vendas de itens do ativo imobilizado, realizadas no exercício, no valor total de uma receita de R\$ 2.007 mil (R\$ 3.134 mil em 2004).

#### **8 - CONTAS A RECEBER:**

As contas receber estão compostas como segue:

	R\$ mil	
	2005	2004
Contas a receber	42.069	42.069
Alugueis, arrendamentos e concessões	126.897	106.217
Provisão para devedores duvidosos – Locação	(101.661)	(81.981)
Estadia de armazéns	2.238	2.238
Contas a receber de entidades públicas	1.363	1.363
Outras contas a receber	23.783	23.783
Provisão para devedores duvidosos	(86.733)	(86.733)
	<u>7.956</u>	<u>6.956</u>

## 9 – SERVIÇOS EXECUTADOS A TERCEIROS:

Totalizaram, nesse exercício, o valor de R\$ 244.694 mil (R\$ 234.647 mil em 2004), dos quais R\$ 240.695 mil (R\$ 232.603 mil em 2004), referem-se a valores a receber das Concessionárias.

Nos totais discriminados nas Notas 8 e 9, constam como saldo a receber das concessionárias das malhas ferroviárias, após dedução dos débitos da Companhia registrados no passivo circulante, o montante de R\$ 236.053 mil, conforme discriminação abaixo:

Concessionárias	R\$ mil		
	Passivo a pagar	Ativo a Receber	Saldo
América Latina Logística	93	6.602	6.509
Novoeste	77	107.822	107.745
MRS Logística	616	54.837	54.221
Ferroban	689	44.913	44.224
Ferrovias Centro Atlântica	3.581	21.098	17.517
Cia Ferroviária do Nordeste	-	5.400	5.400
Ferrovias Teresa Cristina	70	507	437
	<u>5.126</u>	<u>241.179</u>	<u>236.053</u>

Nesse exercício foi constituída a provisão para devedores duvidosos sobre os créditos com as Concessionárias, vencidos há mais de 180 dias, no montante de R\$ 214.775 mil.

A despeito de ter sido constituída a provisão sobre os créditos com as Concessionárias, existem, em curso, cobranças judiciais promovidas pela Empresa, no total de R\$ 92.494 mil.

## 10 – VALORES A RECEBER DA UNIÃO/FEPASA:

Referem-se a valores pagos pela Empresa relativos a ações judiciais oriundas da extinta FEPASA, cuja responsabilidade pelos pagamentos é do Governo do Estado de São Paulo no total de R\$ 159.907 mil (R\$ 159.683 mil em 2004).

Esse fato está sustentado no contrato de 25 de julho de 1997, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, referente a compra de ações do capital social da Ferrovias Paulista S/A – FEPASA, e seus dois aditivos de 23 de dezembro de 1997 e de 24 de setembro de 1998, que determinaram que o preço dessas ações deveria ter como base o laudo de avaliação datado de 30 de outubro de 1998, elaborado pela Comissão Paritária designada pela União e o Estado.

Em 18 de fevereiro de 1998 o Presidente da República, através do Decreto nº 2502, autorizou a incorporação da FEPASA pela Rede Ferroviária Federal S.A., que se efetivou na data de 29 de maio de 1998, conforme deliberação das assembléias das empresas, nas condições propostas no Protocolo - Justificação da Incorporação, que definia como valor da FEPASA para incorporação, o constante do laudo de avaliação de 30 de outubro de 1998.

Visando apurar os valores devidos, foi constituído Grupo de Trabalho, através da Resolução da Comissão de Liquidação nº 139/2002, de 31/10/2002. Os trabalhos vêm sendo desenvolvidos em conjunto com a Secretaria de Controle Interno do Governo do Estado de São Paulo, que fundamenta relatório ao Departamento de Controle Interno de Negócios da Fazenda, objetivando o reconhecimento da dívida.

Em 26 de agosto de 2005 foi celebrado o Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 19/STN/COAFI, entre a Empresa e a União, o qual alterou a Cláusula Segunda do contrato original, em cujo parágrafo único, a Empresa foi autorizada a utilizar, para amortização do referido contrato, os valores relativos ao passivo de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Venda e Compra de Ações da Fepasa, na medida em que os valores forem incorporados ao saldo devedor do Estado de São Paulo, formalizado por meio do Contrato de Refinanciamento, em 22 de maio de 1997, entre a União e o Estado de São Paulo.

## **11 - DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

Depósitos decorrentes de recursos em ações judiciais e de bloqueios judiciais ocorridos em receitas de arrendamento, no valor total de R\$ 762.924 mil (R\$ 619.404 mil em 2004), sendo R\$ 479.998 mil (R\$ 400.971 mil em 2004), oriundo de ações trabalhistas e cíveis da extinta FEPASA, cujo valor será imputado ao Governo do Estado de São Paulo.

## **12 – IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO ATIVO:**

	R\$ mil	
	2005	2004
Imposto de renda diferido ativo	5.219	5.222
	<u>5.219</u>	<u>5.222</u>

O imposto de renda diferido ativo decorre de créditos fiscais temporários, tais como: tributos e contribuições não recolhidos no exercício de competência (1993 e 1994) a compensar quando pagos.

Conforme legislação aplicável, as declarações de rendimentos da Empresa estão sujeitas a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades

fiscais, durante um prazo de 5 anos. Outros impostos, taxas e contribuições estão também sujeitos a essas condições.

A Companhia, no exercício de 1997, procedeu a retificação do IRPJ dos períodos compreendidos entre 94 e 96, objetivando compensar os prejuízos fiscais existentes, apurados nesses anos, com o lucro inflacionário.

### **13 - IMOBILIZADO:**

Conforme descrito na Nota 3, item 3.3, parte dos bens patrimoniais estão avaliados ao custo de aquisição e outros a valor de reavaliação.

Como já citado na Nota 2, o processo de liquidação teve início a partir de 17 de dezembro de 1999. Dessa forma a não continuidade da entidade, deve ser considerada quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais.

Ressalta-se que as contas do imobilizado contêm aproximadamente 211 mil itens, espalhados por 18 Estados da Federação, e a reavaliação na forma da Lei é complexa e demorada.

No entanto, em cumprimento da legislação disposta no art. 8º da Lei das Sociedades por Ações, a RFFSA contratou a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. para prestação de serviço de reavaliação do ativo imobilizado, cujo trabalho deu início em junho de 2001. Tendo em vista que o assunto, por força legal, deve ser submetido à Assembléia de Acionistas, o mesmo encontra-se sob análise, na esfera de Governo, por ser a União a principal acionista. Como consequência, não foi possível a contabilização dos seus efeitos no exercício de 2005.

Por outro lado, cabe destacar que do total do imobilizado (R\$ 20.317.914 mil), 94% (noventa e quatro por cento), isto é, R\$ 19.089.941 mil, constituem-se no valor dos bens incluídos nos contratos de arrendamento e de concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga, contratos pactuados com prazos de 30 anos, prorrogáveis por igual período, conforme cláusula primeira - parágrafo 1º; e cláusulas segunda e terceira do contrato de concessão.

Face aos contratos de arrendamento e o de concessão, para que os serviços de transportes ferroviários não sofram solução de continuidade, a União, direta ou indiretamente, assumirá o controle da concessão e dos bens arrendados. A garantia de que os bens arrendados serão transferidos ao controle da União, quando da extinção da RFFSA, está consubstanciada nos artigos nºs 20 e 21 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por força do art. 2º do Decreto nº 3.277, de 07 de dezembro de 1999, e art. 24º da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997.

Composição do ativo imobilizado:

	R\$ mil			
	2005		2004	
	Custo corrigido e reavaliado	Depreciações acumuladas ( * )	Valor líquido	Valor líquido
Terrenos	1.218.396	-	1.218.396	1.217.975
Leito de Linha	4.428.861	-	4.428.861	4.428.860
Túneis, Pontes e Viadutos	5.963.055	342.236	5.620.819	5.620.819
Superestrutura de Linha	5.801.902	1.161.117	4.640.785	4.640.785
Edifícios e Dependências	285.859	33.605	252.254	256.432
Sinalizações e				
Telecomunicações	797.809	173.658	624.151	624.151
Locomotivas	1.638.750	875.666	763.084	763.280
Carros e Vagões	1.461.723	302.860	1.158.863	1.158.772
Veículos Rodoviários	1.797	1.770	27	44
Outros	592.385	209.684	382.701	387.078
<b>Total do Ativo Imobilizado</b>	<b>22.190.537</b>	<b>3.100.596</b>	<b>19.089.941</b>	<b>19.098.196</b>

( \* ) ver Nota 3, item 3.3.

Com relação aos valores que estão arrendados, bens operacionais, no valor de R\$ 19.089.941 mil, estão assim distribuídos pelas seguintes malhas:

	R\$ mil
Malha Nordeste	889.420
Malha Oeste	744.888
Malha Centro-Leste	3.337.210
Malha Sudeste	7.177.590
Malha Teresa Cristina	95.069
Malha Sul	4.090.355
Malha Paulista	2.755.409
<b>TOTAL</b>	<b>19.089.941</b>

O valor dos bens não operacionais que permaneceram com a Companhia, relativo a terrenos, edifícios e dependências, e outros equipamentos, no montante líquido de R\$ 1.227.973 mil (R\$ 1.235.087 mil em 2004) estão classificados no realizável a longo prazo, uma vez que estes bens estão destinados a alienação.

Foi constituído o imposto de renda sobre a reavaliação registrada em 1993 e esse encargo fiscal será exigível no momento da realização dos ativos reavaliados.

Parte dos bens está penhorada em garantia de processos judiciais.

## 14 - FINANCIAMENTOS:

	Último Vencimento Ano	R\$ mil	
		Curto Prazo	Longo Prazo
<b>FINANCIAMENTOS INTERNOS</b>			
<b>BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES</b>			
Financiamento com garantia da União para conclusão das obras de implantação da Ferrovia do Aço, trecho Jeceaba – Saudade, atualizado em função da variação da URBT, com juros de 8,0% a.a.	2000	69.535	-
<b>PROTOCOLO FINANCEIRO – BRASIL/FRANÇA</b>			
Financiamento com garantia da União para aquisição de bens e serviços destinados à modernização dos transportes ferroviários na periferia de São Paulo. Atualizado em função da variação do franco (FF), com juros de 3,50% a.a.	2007	24	25
Financiamento com garantia da União, para aquisição de bens e serviços destinados à eletrificação da ligação ferroviária Mairinque – Santos. Atualizado em função da variação do franco (FF), com juros de 3,50% a.a.	2008	587	880
<b>EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A – PORTOBRÁS</b>			
Convênio assinado entre a Portobrás e a Malha Paulista para financiamento e execução do acesso ferroviário à margem esquerda do porto de Santos, no Estado de São Paulo. Atualizado em função da variação do dólar, com juros de 7,25% a.a.	1996	9.070	-
<b>Total de financiamentos internos</b>		79.216	905
<b>Total dos financiamentos</b>		79.216	905

## 15 - PROVISÃO PARA PROCESSOS JUDICIAIS:

O valor provisionado no exercício é de R\$ 1.848.305 mil (R\$ 1.346.221 mil em 2004) de curto prazo e R\$ 3.443.823 mil de longo prazo (R\$ 4.068.388 mil em 2004). Na apuração do valor da provisão, foi considerada a totalidade das perdas previstas com processos judiciais em ações trabalhistas e cíveis, com exceção dos valores previstos pelo órgão jurídico, relativos aos pagamentos de ações trabalhistas e cíveis, oriundas de causas da extinta FEPASA, nos valores de R\$ 335.727 mil a curto prazo, e R\$ 81.529 mil a longo prazo, cuja a responsabilidade dos desembolsos atuais e futuros é do Governo do Estado de São Paulo. Dessa forma, os valores já pagos por essas ações judiciais, bem como os pagamentos a serem realizados conforme essa provisão do jurídico, estão sendo contabilizados pela Companhia nas suas contas a receber da União/Fepasa, para posterior definição da forma do acerto a ser efetivado entre as partes governamentais (União e Estado) e a Companhia.

## **16 -FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER:**

A RFFSA é patrocinadora das operações da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER - entidade de previdência privada, sem fins lucrativos, com patrimônio e autonomia administrativa e financeira próprios, cujo objetivo é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes. Em 31 de dezembro de 2005, o débito da RFFSA – em liquidação para com a REFER era de R\$ 290 mil (R\$ 391 mil em 2004), relativo a contribuição de dezembro de 2005.

Em 28 de novembro de 2000, foi firmado Instrumento Particular de Direitos e Obrigações entre RFFSA – em liquidação e a REFER, para conversão do plano de benefício definido para o plano de contribuição definida. Nesse momento a RFFSA assumiu o compromisso relativo à insuficiência do patrimônio líquido em relação à reserva de benefícios concedidos cujo valor atual é de R\$ 709.843 mil (R\$ 644.068 mil, em 2004). Em 31 de janeiro de 2005 foi firmado o Termo Aditivo nº 02/2005, que estabeleceu que 50% dos valores das parcelas mensais referentes aos meses de janeiro a abril de 2005 seriam pagos através da transferência de Títulos Públicos, CFT-A, de titularidade da RFFSA, ficando os demais 50% a serem pagos em espécie. Durante o período de vigência da MP-246/05, a União, como sucessora da RFFSA, não efetuou o pagamento das parcelas mensais, estabelecendo-se dessa forma nova inadimplência. Em 31 de agosto de 2005 foi firmado o Termo Aditivo nº 03/2005 que incorporou os valores inadimplidos, referentes às parcelas de maio a julho de 2005, ao valor total da dívida e repactuou o valor das parcelas vincendas, bem como o prazo de amortização das mesmas, que passou a ser de 65 parcelas mensais com vencimento a partir de agosto de 2005. Até 31 de dezembro de 2005 a RFFSA ainda não tinha obtido junto à Secretaria do Tesouro Nacional, a autorização para transferência dos Títulos Públicos para a REFER. Assim, está classificado no curto prazo o montante de R\$ 121.225 mil, relativo às parcelas vencidas até 31/12/2005.

## **17 -DÍVIDAS SECURITIZADAS PELA UNIÃO:**

### **a) - LEI N.º 9.364/96, - INSS:**

A dívida da Companhia com o INSS, no valor de R\$ 4.862.634 mil (R\$ 4.576.525 mil em 2004), foi securitizada pela União, em cumprimento à Lei nº 9.364, de 16 de dezembro de 1996.

Para securitização da dívida, foram firmados os contratos n<sup>os</sup> 349 e 360/TN, no ano de 1996.



Em 26 de agosto de 1998, a Companhia e a União, celebraram o contrato de n.º 019/STN/COAFI (que estabeleceu o valor final a ser securitizado), relativo à confissão, consolidação e refinanciamento dessa dívida, a qual em 31 de julho de 1998, apresentava saldo de R\$ 1.391.551 mil. Como garantia, a Companhia apresentou imóveis cuja avaliação, à época, era suficiente para cobertura do contrato.

Em 26 de agosto de 2005 foi assinado o Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívida n.º 19/STN/COAFI, que alterou a Cláusula Segunda do referido contrato, estabelecendo o prazo de doze anos, a contar da data da assinatura do termo, para liquidação da dívida em uma única parcela. A RFFSA também ficou autorizada a utilizar, para amortização dessa dívida, os valores relativos ao passivo de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Venda e Compra de Ações da Fepasa, firmado entre a União e o Estado de São Paulo em 22 de maio de 1997, na medida em que os valores sejam incorporados ao saldo devedor do Estado de São Paulo, formalizado por meio do Contrato de Refinanciamento, em 22 de maio de 1997, entre a União e o Estado de São Paulo.

**b) – DECRETOS N.ºs 1.647/95, 1.785/96 e 3.277/99 – REFER:**

A dívida da Companhia com a Refer, no valor de R\$ 583.020 mil (R\$ 537.486 mil posicionado em 31 de maio de 2002), foi assumida pela União em 27 de dezembro de 2002, quando foi firmado o contrato n.º 105/PGFN/CAF entre a UNIÃO e a REFER, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.647, de 25 de setembro de 1995, alterado pelo Decreto n.º 1.785, de 11 de janeiro de 1996, bem como no Decreto n.º 3.277, de 07 de dezembro de 1999, nas Leis n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Essa dívida está classificada no longo prazo e sofreu atualização pela variação do valor nominal dos títulos emitidos pela União, mais 6% de juros, capitalizados a partir da data de emissão dos títulos, até a data de 31 de dezembro de 2005, quando seu saldo era de R\$ 1.007.537 mil (R\$ 938.930 mil em 2004).

**c) – LEI N.º 9.491/97 – FNDE:**

A UNIÃO, com fundamento na Lei n.º 9.491, de 09 de setembro de 1997, combinada com o Decreto n.º 3.277, de 07 de dezembro de 1999, e na Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, também assumiu a dívida da Companhia com o FNDE em 22 de maio de 2002, data em que foi firmado o contrato de assunção e renegociação de dívidas da RFFSA entre a UNIÃO e o FNDE, o qual em 30 de junho de 2001 apresentava saldo de R\$ 105.537 mil. Essa dívida também está classificada no longo prazo e é atualizada, atualmente, pela variação nominal dos títulos emitidos pela União mais 6% ao ano de juros capitalizados, a partir da data de emissão dos títulos. Em 31 de dezembro de 2005 essa dívida corresponde ao montante de R\$ 224.890 mil (R\$ 209.577 mil em 2004).

#### **d) – DECRETOS Nºs 1.647/95, 1.785/96, 3.277/99 – SESEF:**

A dívida da Companhia com o SESEF, no valor de R\$ 41.257 mil, posicionada em 31 de agosto de 2002, foi assumida pela União em 23 de abril de 2003, quando foi firmado o contrato nº 119/PGFN/CAF entre a União e o SESEF, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.647, de 25 de setembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 1.785, de 11 de janeiro de 1996, bem como no Decreto nº 3.277, de 07 de dezembro de 1999, nas Leis nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Essa dívida está classificada no longo prazo, e sofreu atualização pela variação do valor nominal dos títulos emitidos pela União, mais 6% de juros, capitalizados a partir da data de emissão dos títulos, até a data de 31 de dezembro de 2005, quando seu saldo era de R\$ 71.916 mil (R\$ 67.019 mil em 2004).

#### **18 – DÍVIDA COM A UNIÃO – INSS:**

O valor apresentado de R\$ 128.978 mil, (R\$ 128.978 mil em 2004) é referente ao Contrato nº 025/PGFN/CAF de 24 de agosto de 2000, entre a União e a RFFSA – em liquidação, onde pelo mencionado instrumento, a União assumiu os débitos previdenciários da Companhia, oriundos da extinta FEPASA, incorporada a RFFSA.

#### **19 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS:**

O valor de R\$ 3.634 mil (R\$ 3.634 mil em 2004) é composto pelo saldo dos Certificados Financeiros do Tesouro, ainda não utilizados para pagamento das dívidas vencidas de ICMS em diversos Estados. A contrapartida está registrada no Ativo Circulante.

A RFFSA utilizou esses títulos para amortizar dívida contratual que mantém com a REFER, e aguarda a finalização do instrumento autorizativo, em curso na Secretaria do Tesouro Nacional, para efetivar a transferência da custódia dos mesmos àquela entidade.

#### **20 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

##### **a- Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2005, está distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

	Quantidade de Ações	Participação %
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS:</b>		
União Federal	234.167.679.846	91,52
Fundo Nacional de Desenvolvimento	3.000.000.000	1,17
Outros acionistas particulares	29.868.704	0,01
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS:</b>		
União Federal	12.782.498.876	5,00
BNDES	3.956.987.465	1,55
Estados	1.538.673.803	0,60
Municípios	375.603.257	0,15
Outros	3.552.338	-
<b>Total</b>	<u>255.854.864.289</u>	<u>100,00</u>

#### **b- Ajustes de exercícios anteriores**

Foram registrados, nesse Exercício, os seguintes ajustes:

R\$ 28 mil, a crédito de lucros acumulados, referente ao ajuste na atualização da dívida de ICMS de Santa Catarina, relativa ao Exercício de 2004;

R\$ 61 mil, a crédito de lucros acumulados, referente à regularização de depósitos relativos a locações creditadas em Conta Transitória do SIAFI em 2004;

R\$ 508 mil, a crédito de lucros acumulados, referente a valores líquidos depositados em conta de poupança, nos Exercícios de 2001 a 2004, relativos a Convênio realizado entre a CEF e RFFSA, para venda financiada de imóveis;

R\$ 1.253 mil, à crédito de lucros acumulados, referente a regularização de Provisão de Férias lançada a maior no Exercício de 2004; e

R\$ 44.969 mil, a crédito de lucros acumulados, referente a regularização de correção e juros lançados a maior no período de agosto de 2001 a dezembro de 2004, relativo à dívida securitizada do INSS

#### **c- Adiantamentos para aumento de capital**

Os valores que compõem esta rubrica estão assim distribuídos:

	R\$ mil
Aviso MF 87/85	129.054
Recuperação e modernização de locomotivas	2.296
Recuperação do tronco sul – Mercosul	168
Projeto de reestruturação e desestatização da RFFSA (Contrato n° 4046-BR)	175.709
Recuperação de superestrutura da via – Nordeste	4.113
Recuperação de locomotivas	10.750
Sistema telecomunicações e sinalização	1.222
	323.312

## **21 – ENCONTRO DE CONTAS RFFSA x CVRD:**

O Grupo de Trabalho criado na RFFSA para verificar e preparar a documentação visando o embasamento da Comissão de Liquidação da RFFSA, à época, referente ao encontro de contas com a CVRD, emitiu seu Relatório Final em 22/06/04, encaminhado-o à CLIQ através do Memorando N.º 13/NEGESP II/04, de 24/06/04.

Com a documentação apurada, foram realizadas reuniões com a CVRD onde foram discutidas as premissas adotadas.

O Grupo de Trabalho apurou um saldo a favor da RFFSA da ordem de R\$ 664 milhões em 01/06/04 que, atualizado para 31 de dezembro de 2005, atinge cerca de R\$ 870 milhões, desconsiderando qualquer despesa com obras.

Em outubro de 2005 a CVRD interpôs Ação Ordinária contra a RFFSA, através do Processo n° 2005.51.01.021725-0, na 30ª Vara Federal do RJ, visando a nulidade das cláusulas do contrato 014/90 e do seu primeiro termo aditivo que dispõem sobre a correção dos correspondentes valores contratuais pela variação média diária do CDI, significando que dificilmente haverá acordo para fechamento do encontro de contas.

Foram realizadas várias reuniões com a área jurídica a fim de que fossem definidos os subsídios técnicos requeridos para as medidas judiciais da RFFSA com relação à causa, cuja documentação foi então encaminhada pela área técnica de Negociações Especiais.

## **22 - REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E EMPREGADOS:**

O plano de cargos e salários e de benefícios e vantagens da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - em liquidação e a legislação específica, estabelecem os critérios para todas as remunerações atribuídas, pela Empresa, a seus dirigentes e empregados.

No exercício de 2005, a maior e a menor remuneração atribuídas aos empregados ocupantes de cargos permanentes, foram de R\$ 9.327,24 e R\$ 385,68 respectivamente. A remuneração média nesse exercício foi de R\$ 3.481,86.

Com relação aos dirigentes da Empresa, a maior remuneração de 2005, correspondeu a R\$ 9.162,05.

**MOACYR ROBERTO DE LIMA**

Liquidante

CPF 029.720.187-53

**JANDIRA PAULA DA SILVA CRUZ**

Área de Contabilidade

Contador CRC - RJ 39.030/0-3

CPF 384.769.247-04